Ofício nº 155/2025/AAL

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente
Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR

Prezado, segue resposta ao Requerimento nº 243/2025.

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em favor do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Assessor de Assuntos Legislativos

Assinado por 1 pessoa: CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D1A5-1562-31F2-B829 e informe o código D1A5-1562-31F2-B829

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D1A5-1562-31F2-B829

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLINHO ANTONIO POLAZZO (CPF 855.XXX.XXX-30) em 15/05/2025 08:05:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D1A5-1562-31F2-B829

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Memorando 6- 8.364/2025

De: Giovani F. - SEC-DA-SPAA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/05/2025 às 17:13:24

Setores envolvidos:

SEC, SEC-EXEC-AL, SEC-DA-SPAA

Requerimentos 243/2025 e 252/2025

Polazzo

Referente ao requerimento nº 243/2025, toda a documentação do processo se encontra em anexo. Concluímos que houve 2 aditivos no período, um referente a um alongamento de período e outro no quesito valores. Também constatou que existe um prazo de garantia, 12 meses para material e 60 meses da obra (contados após o término da obra). No período houve também uma troca de fiscal. Toda essa informação encontra-se nos documentos em anexo. Em consulta ao jurídico da prefeitura, não houve nenhuma ação/processo contra a empresa SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI cnpf 07.831.067/0001-17 destinada como contratada desse processo.

Baixar parte do processo no link:

https://patobranco.govbr.cloud/pronimtb/upload/licitacoes/2021_174_1_14620.zip

_

Giovani Franco
Chefe de Plano de Ações Articuladas

Anexos:
153_2021_Adt_01_Somar_Engenharia.pdf

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Licitações

TERMO DE ADITAMENTO

Aditivo nº: 01/2022
Tipo: PRAZO EXECUÇÃO
Protocolos: Nº 450196/2022
Referente: CONTRATO 153/2021
Modalidade: Tomada de Preços nº 08/2021, Processo n° 174/2021
Empresa: Somar Engenharia e Construtora Eireli

OK	PROCESSO	PAGINAS
	SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA/ EMPRESA	03 - 12
	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA (CASO SE APLIQUE)	
	NEGATIVAS	13 a 17
	IDONEIDADE	
	CONTRATOS/ATAS INICIAL E SEUS ADITIVOS	18 a 44
	MINUTA	45
	JURIDICO	46 -
	CORREÇÃO DE RESSALVAS (CASO TENHA)	
	TERMO ASSINADO PELO PREFEITO E EMPRESA	
	PUBLICAÇÃO	

X	**DEFERIDO**
	INDEFERIDO

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO ESTADO DO PARANÁ SERVIÇOS DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

NUMERO DO PROCESSO: 450196

Assunto : SEC ADM E FINANÇAS
Subassunto: ADITIVO DE LICITAÇÃO
No. Processo : 450196
Data Processo : 08/04/2022
Requerente : SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇAO E CULTURA
Fone :
Identificador de processo (Internet) : BEQUCJL
Súmula: Aditamento Prazo do Contrato 153/2021/GP
E-mail:

_____
Assinatura do Requerente

PATO BRANCO – PARANÁ

HORA DO PROTOCOLO : 11:01:57

Agora você pode acompanhar seu Protocolo pela Internet acesse www.patobranco.pr.gov.br no link Protocolo On-line, consulta específica. Ou através dos telefones: (46) 32201586, (46) 32201524 ou 156.

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Educação e Cultura

Memorando n°257/2022

Pato Branco, 07 de abril de 2022.

De: Secretaria de Educação e Cultura
Para: Divisão de Licitações
Assunto: Aditar prazo do contrato 153/2021/GP

A Secretaria de Educação e Cultura vem por meio deste solicitar o aditamento de prazo do contrato 153/2021/GP, conforme documentos em anexo.

Agradecemos e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Simone dos Santos Painim
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Educação e Cultura

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO REF. CONTRATO 153/2021/GP

DADOS DO CONTRATO ORIGINAL:

Razão Social Contratada: Somar Engenharia e Construtora Eireli
CNPJ: 07.831.067/0001-17
Endereço: Rua Venezuela, nº 110, Bairro Jardim das Americas, CEP 85.502-030, Pato Branco/PR

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a (i) **Lote 1** - Execução de Reforma e Ampliação da Brinquedoteca e Construção de duas salas de aula no pátio interno da escola municipal Olavo Bilac, localização na Rua Industrial, nº 200, Bairro Industrial, Pato Branco – PR (com área total de 243,36m², sendo 143,87 m² área de reforma e 102,49 m² a área de construção), e (ii) **Lote 2** – Execução dos serviços de: cercamento de 6 (seis) Escolas Municipais e 5 (cinco) CMEIs do município de Pato Branco com muro palito de concreto armado em forma de lápis, com área total de 1.472,80 metros lineares, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura.

PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA:

Execução:

- Para Lote 01, 90 (noventa) dias, contados da assinatura da Ordem de Serviço.
- Para o Lote 02, 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura da Ordem de Serviço.

A assinatura da ordem de serviço se deu no dia 13/12/2021 para os dois Lotes (Lote 01, Lote 02).

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

Prazo de Vigência:

- Para Lote 01, 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.
- Para Lote 02, 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

A assinatura do contrato se deu no dia 29/11/2021 para os dois Lotes (Lote 01, Lote 02).

TERMO DE ADITIVO PROPOSTO:

Aditivo de prazo de execução: o prazo do Lote 01 será prorrogado por 02 meses. O prazo do Lote 02 será prorrogado por 01 mês e 20 dias.

JUSTIFICATIVA: Referente ao Contrato nº 153/2021/GP, que tem como objeto a **Lote 1** - Execução de Reforma e Ampliação da Brinquedoteca e Construção de duas salas de aula no pátio interno da escola municipal Olavo Bilac, localização na Rua Industrial, nº 200, Bairro Industrial, Pato Branco – PR (com área total de 243,36m², sendo 143,87 m² área de reforma e 102,49 m² a área de construção), e **Lote 2** – Execução dos serviços de: cercamento de 6 (seis) Escolas Municipais e 5 (cinco) CMEIs do município de Pato Branco com muro palito de concreto armado em forma de lápis, com área total de 1.472,80 metros lineares, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura.

Se faz necessário esse aditivo de prazo para que a empresa termine as obras citadas no objeto, dentro das qualidades mínimas exigidas. Nesses últimos dias estamos passando por uma instabilidade no quesito intempéries, como são obras que ficam expostas a isso, acaba sendo complicado trabalhar em dias de chuva por exemplo. Bem como se fez falta de projetos complementares (elétrico, hidráulico e sanitário), itens desses projetos estavam na planilha, porém, não existiam projetos assim, a empresa necessitou parar a sua execução para poder desenvolver os mesmos. Projetos esses que a empresa elaborou para poder dar sequência a obra.

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

DOCUMENTAÇÃO:

CND: (x) Federal (x) Estadual (x) Municipal (x) FGTS (x) Trabalhista (x) Certidão de Imp. Adm. (x) Idoneidade ( ) Projetos ( ) Planilhas (x) Contrato Social/Última Alteração Contratual (x) Ordem de Serviço (x) Contrato.

DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas.

Atenciosamente

Simone dos Santos Painim
Secretaria de Educação e Cultura

Adernanda Paula dos Santos
Engenheira Civil
CREA SC 112.602-0/D

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

SOMAR ENGENHARIA
E CONSTRUTORA

DECLARAÇÃO

AO:

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ref.: Contrato nº 153/2021/GP - Lote 2

O signatário do presente, a senhora Cleusa Regina Andreola Panisson, representante legalmente constituído da empresa SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, **DECLARA** por meio deste, a Vossas Senhorias, que concorda com o aditivo de prazo para a execução do objeto do contrato e lote supramencionado.

Por ser expressão da verdade, abaixo assinamos.

Atenciosamente,

Pato Branco, PR, 07 de abril de 2022.

SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI:07831067000117

Assinado de forma digital por SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI:07831067000117
Dados: 2022.04.07 15:18:15 -03'00'

SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 07.831.067/0001-17
Cleusa Regina Andreola Panisson (Representante Legal)
CPF 626.996.879-87 – RG 14.414.673-5 SSP/PR

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

CASA PRONTA GRUPO GRIFINÓLIA CONSTRUTORA EIRELI
NIRE: 41600815386 CNPJ: 07.831.067/0001-17
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLEUSA REGINA ANDREOLA PANISSON, brasileira, separada judicialmente, Arquiteta Urbanista, com registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil CAU/BR n.º A40822-0, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.414.673-5 SSP/PR e CPF n.º 626.996.879-87, residente e domiciliada em Pato Branco – PR, Rua Venezuela n.º 110, casa, bairro Jardim das Américas, CEP 85502-030, titular da CASA PRONTA GRUPO GRIFINÓLIA CONSTRUTORA EIRELI, com sede em Pato Branco – PR, Rua Venezuela n.º 110, casa, bairro Jardim das Américas, CEP 85502-030, registrada na Junta Comercial do estado de Santa Catarina sob o NIRE 42203724709, em 03 de fevereiro de 2006, transferida para a Junta Comercial do Estado do Paraná em 28 de janeiro de 2011, sob o NIRE 41206971528, inscrita no CNPJ sob n.º 07.831.067/0001-17, e transformada em Eireli em 21 de janeiro de 2019 sob NIRE n.º 41600815386 e último arquivamento em 15 de julho de 2020, sob o n.º 20203423240, resolve assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social da EIRELI que era de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais, divididos em 1.200,000 (um milhão e duzentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, à redução se deve ao valor de capital excessivo em relação ao objeto da sociedade (Código Civil, artigo 1.082, incisos I e II). Devidamente arquivado em 15/07/2020 sob o n.20203423240. Fica reduzido neste ato para R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) casa uma, em moeda corrente nacional. A respectiva parte do capital será restituída ao titular, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com a presente alteração, o capital social devidamente integralizado, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

Sócia	Quotas	Valor	%
Cleusa Regina Andreola Painisson	200.000	R$ 200.000,00	100
Totais:	200.000	R$ 200.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: o nome da Eireli que era: CASA PRONTA GRUPO GRIFINÓLIA CONSTRUTORA EIRELI fica neste ato alterada para: SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI.

CLÁUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada, a sócia resolve por este instrumento, atualizar, consolidar o contrato social e ratificar todas as alterações anteriores que não foram alcançadas por esta alteração contratual, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passa a ter a seguinte redação:

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI.
NIRE: 41600815386 CNPJ: 07.831.067/0001-17

CLEUSA REGINA ANDREOLA PANISSON, brasileira, separada judicialmente, Arquiteta Urbanista, com registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil CAU/BR n.° A40822-0, portadora da cédula de identidade RG n.° 14.414.673-5 SSP/PR e CPF n.° 626.996.879-87, residente e domiciliada em Pato Branco – PR, Rua Venezuela n.° 110, casa, bairro Jardim das Américas, CEP 85502-030, titular da SOMAR ENGENHARIA E CONTRUTORA EIRELI, com sede em Pato Branco – PR, Rua Venezuela n.° 110, casa, bairro Jardim das Américas, CEP 85502-030, registrada na Junta Comercial do estado de Santa Catarina sob o NIRE 42203724709, em 03 de fevereiro de 2006, transferida para a Junta Comercial do Estado do Paraná em 28 de janeiro de 2011, sob o NIRE 41206971528, inscrita no CNPJ sob n.° 07.831.067/0001-17, e transformada em Eireli em 21 de janeiro de 2019 sob NIRE n.° 41600815386 e último arquivamento em 15 de julho de 2020, sob o n.° 20203423240, resolve assim, consolidar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente EIRELI girará sob a denominação de SOMAR ENGENHARIA E CONTRUTORA EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede em Pato Branco – PR, Rua Venezuela n. ° 110, casa, bairro Jardim das Américas, CEP 85502-030.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO: A EIRELI tem por objeto de:

- CNAE: 41.20-4-00: Construtora.
- CNAE: 43.99-1-03: Obras de alvenaria.
- CNAE: 42.99-5-99: Obras de engenharia civil.
- CNAE: 42.13-8-00: Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
- CNAE: 43.30-4-04: Serviços de pintura de edifícios em geral.
- CNAE: 71.11-1-00: Serviços de arquitetura.
- CNAE: 71.19-7-03: Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
- CNAE: 23.30-3-01: Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.
- CNAE: 23.30-3-02: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
- CNAE: 43.30-4-99: Obras de acabamento da construção.
- CNAE: 16.22-6-99: Fabricação de artigos de carpintaria para construção.
- CNAE: 25.99-3-01: Serviços de confecção de armações metálicas para construção.
- CNAE: 42.11-1-01: Construção de rodovias e ferrovias.
- CNAE: 42.12-0-00: Construção de obras de arte especiais.
- CNAE: 42.21-9-01: Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

- CNAE: 42.22-7-01: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto.
- CNAE: 42.99-5-01: Construção de instalações esportivas e recreativas.
- CNAE: 43.21-5-00: Instalação e manutenção elétrica.
- CNAE: 25.11-0-00: Fabricação de estruturas metálicas.
- CNAE: 42.92-8-01: Montagem de estruturas metálicas.
- CNAE: 43.12-6-00: Perfurações e sondagens.
- CNAE: 43.22-3-01: Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade técnica perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil CAU/BR é da titular CLEUSA REGINA ANDREOLA PANISSON, Arquiteta Urbanista, com registro no CAU/BR n. º A40822-0.

CLÁUSULA QUINTA: PARAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA: DO CAPITAL: O capital da EIRELI é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

Sócia	Quotas	Valor	%
Cleusa Regina Andreola Painisson	200.000	R$ 200.000,00	100
Totais:	200.000	R$ 200.000,00	100

CLÁUSULA SETIMA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: A EIRELI declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n. º 123 de 14 de dezembro 2006.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO: A EIRELI será administrada pela sua titular, CLEUSA REGINA ANDREOLA PANISSON, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DECLARAÇÃO: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMIERA: DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO DESENPEDIMENTO: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO: Fica eleito o foro da Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

A titular assina o presente instrumento, em uma única via.

Pato Branco – PR, 17 de julho de 2020

Cleusa Regina Andreola Painisson

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246
Pedro Ervino Paracena - Notário

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de CLEUSA REGINA ANDREOLA PANISSON 68265C Pato Branco-PR 30 de julho de 2020 - 11:18:12h. Emolumentos: R$8,41 (VRC 47,60). Selo R$0,80. Funrejus: R$2,10. ISS: R$0,25. FADEP: R$0,42. Total= R$11,99.
Em Test° da Verdade.
KAUANY RECK REGINSKI - Escrevente
Selo Digital Nº uckYe.xFPwE.IvXkT-s3HLF.4o3VP - consulte em http://funarpen.com.br

Verifique o Selo Digital em: www.funarpen.com.br

Serventia Notarial 2.º Ofício Pato Branco

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2020 17:03 SOB Nº 20203922816.
PROTOCOLO: 203922816 DE 10/08/2020 15:50.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003620018. NIRE: 41600815386.
SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO....: 7831067000117
NOME.....: SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA
CNPJ/CPF..: 07.831.067/0001-17
ENDEREÇO..: VENEZUELA , 110 - JARDIM DAS AMERICAS
CEP.....: 85502030
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 17/01/2022.
Válida até: 17/04/2022.
Ano da Certidão.....: 2022
Número da certidão.....: 0004542
Código de autenticidade da certidão: 795603111795603

Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 17 de Janeiro de 2022.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000014

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025918514-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.831.067/0001-17**
Nome: **CASA PRONTA GRUPO GRIFINOLIA CONSTRUTORA LTDA**
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (17/01/2022 15:06:48)

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 07.831.067/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:45:15 do dia 16/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2022.
Código de controle da certidão: **0963.DFCB.F768.7E41**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.831.067/0001-17
Razão Social: SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI
Endereço: AV TUPI 6565 / ALVORADA / PATO BRANCO / PR / 85508-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2022 a 21/04/2022

Certificação Número: 2022032301104710112524

Informação obtida em 06/04/2022 10:11:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

000017

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.831.067/0001-17
Certidão nº: 1673892/2022
Expedição: 17/01/2022, às 15:01:53
Validade: 15/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.831.067/0001-17, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente a recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://pa0.brasinco.1doc.com.br/verificacao/DF45-3DFC-51F8-5439 e informe o código DF45-3DFC-51F8-5439

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Contrato nº 153/2021/GP.

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Que entre si celebram, o ***Município de Pato Branco,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. ***Robson Cantu***, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina n.º 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e ***Somar Engenharia e Construtora Eireli***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.831.067/0001-17, Inscrição Estadual nº 25513124-0, com sede na Rua Venezuela, nº 110, Bairro Jardim das Americas, CEP 85.502-030 em Pato Branco/PR, Telefone (46) 99923-4000 / (46) 99907-0355, e-mail: casapronta.gg.construtora@gmail.com, neste ato representada por ***Cleusa Regina Andreola Panisson***, inscrita no CPF nº 626.996.879-7, portador do RG nº 14.414.673-5, residente e domiciliado em Pato Branco/PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo certo e ajustado a execução dos serviços, adiante especificado, cuja licitação foi promovida através do Edital de ***Tomada de Preços nº 08/2021***, ***Processo nº 174/2021***, sob protocolo nº **436016/2021** que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do Código Civil e do Código do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

I - O presente contrato tem por objeto a (i) Execução da Reforma e Ampliação da Brinquedoteca e Construção de duas salas de aula no pátio interno da escola municipal Olavo Bilac, localizada na Rua Industrial, nº 200, Bairro Industrial, Pato Branco – PR (com área total de 243,36 m2, sendo 143,87 m2 área de reforma e 102,49 m2 a área de construção, e (ii) **Lote 2** - Execução dos serviços de: Cercamento de 6 (seis) Escolas Municipais e 5 (cinco) CMEIs do município de Pato Branco com muro palito de concreto armado em forma de lápis, com área total de 1.472,80 metros lineares, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura.

Lt	Item	Qtde	Descrição	Valor UN	Valor total
1	1	1	Execução da Reforma e Ampliação da Brinquedoteca e Construção de duas salas de aula no pátio interno da escola municipal Olavo Bilac, localizada na Rua Industrial, nº 200, Bairro Industrial, Pato Branco – PR (com área total de 243,36 m2, sendo 143,87 m2 área de reforma e 102,49 m2 a área de construção	251.066,35	251.066,35
2	1	1	Execução dos serviços de: Cercamento de 6 (seis) Escolas Municipais e 5 (cinco) CMEIs do município de Pato Branco com muro palito de concreto armado em forma de lápis, com área total de 1.472,80 metros lineares	1.281.455,77	1.281.455,77
			TOTAL		***1.532.522,12***

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

***CLÁUSULA SEGUNDA* - LOCALIZAÇÃO**

I - A execução dos serviços terá como ponto de referencia as seguintes localizações e coordenadas:

a) Lote 1 – Escola Municipal Olavo Bilac, Localizada na Rua Industrial, nº 200, Bairro Industrial, Coordenadas: S – 26.238658, O – 52.668559 - Pato Branco – PR.

b) Lote 2 – Escolas e CMEIs do município de Pato Branco:

- Escola Municipal Juvenal Cardoso - (Coordenadas: S – 26.238317, O – 52.696177),
- Escola Munipal Antonio Cadorin - (Coordenadas: S – 26.223739, O – 52.656803), Escola Municipal São Cristovão - (Coordenadas: S – 26.265277, O – 52.690434),
- Escola Municipal Irmã Dulce - (Coordenadas: S – 26.246782, O – 52.673717);
- Escola Municipal Lions Clube - (Coordenadas: S – 26.219591, O – 52.688431);
- Escola Municipal Vila Izabel - (Coordenadas: S – 26.214860, O – 52.666423);
- CMEI Pequeno Príncipe - (Coordenadas: S – 26.215495, O – 52.675513);
- CMEI Estação Criança - (Coordenadas: S – 26.258515, O – 52.677873);
- CMEI Frei Sérgio - (Coordenadas: S – 26.237357, O – 52.695695);
- CMEI Enedina Colla - (Coordenadas: S – 26.267594, O – 52.682743);
- CMEI 3 Marias - (Coordenadas: S – 26.252157, O – 52.672649).

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

I - O valor global certo e ajustado para a execução do presente contrato é de ***R$ 1.532.522,12 (um milhão quinhentos e trinta e dois mil quinhentos e vinte e dois reais e doze centavos).***

CLÁUSULA QUARTA - PROJETOS E PLANILHAS E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

I - Em caso de divergência ou duplicidade, em relação aos elementos técnicos instrutores, prevalecerá na execução do objeto do contrato a seguinte ordem de prioridade:

a) Projetos, especificações e memoriais descritivos.

b) Planilha de quantitativos e preços unitários de materiais e serviços.

II - A planilha de quantitativos e preços unitários de materiais e serviços será meramente ilustrativa, devendo a Contratada, desde o momento da efetivação de sua proposta no procedimento licitatório até a execução do objeto, tomar por base os projetos constantes nos anexos do instrumento convocatório.

III - A omissão ou imprecisão dos instrumentos técnicos instrutores de serviços essenciais ao pleno acabamento, qualidade e solidez da obra ou serviço não exime a contratada da responsabilidade por sua execução, sem ônus adicional para a Contratante.

IV- As eventuais alterações contratuais que se fizerem necessárias, sob a alegação de falhas ou omissões nos projetos que integram o presente Edital, não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor contratado, conforme determina o art. 13, II, do Decreto nº 7.983/13.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES E REGIME DE EXECUÇÃO

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

I - A presente contratação se dará sob a forma de execução indireta por regime de ***"empreitada por preço global"***, conforme art. 10, II, "a" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

II - Na execução dos serviços, objetos da presente licitação deverão ser observados, de modo geral, as especificações e normas da ABNT, as constantes dos respectivos projetos e outras pertinentes aos serviços em licitação, constantes das instruções, recomendações e determinações da fiscalização e dos órgãos ambientais e de controle.

III - Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com o memorial descritivo, projetos e instruções da fiscalização do Município de Pato Branco - PR, através da Secretaria de Engenharia e Obras.

IV - A execução dos serviços devem seguir as especificações descritas na NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, Memorial Descritivo e planilha de serviços.

V - Toda e qualquer alteração que por necessidade deve ser introduzida no projeto ou nas especificações visando melhorias, só serão admitidas mediante consulta prévia e autorização da fiscalização da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

I - Os serviços deverão ser iniciados ***em até cinco dias*** contados do recebimento da Ordem de Serviço, sob pena da empresa contratada ter o contrato rescindido e responder na forma da lei nº 8666/93.

II - Se a contratada deixar de assinar o aceite na ordem de serviço após quinze dias corridos contados da data da assinatura da mesma pelo representante do Município, dar-se-á início da contagem do prazo de execução.

III - A contratada terá um prazo de execução de:

a) Para o lote 01: 90 (noventa) dias, contados da assinatura da Ordem do Serviço.

b) Para o lote 02: 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura da Ordem do Serviço.

IV - O prazo de vigência contratual será de:

a) Para o lote 01: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

b) Para o lote 02: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

V - O prazo contratual poderá ser prorrogado, em conformidade com disposto no art. 57, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VI - O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - SUBCONTRATAÇÃO

I - Não será admitida a subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

I - O Município de Pato Branco pagará a Contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e normas indicadas neste contrato e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

II - O pagamento será efetuado conforme Cronograma Físico/Financeiro aprovado, observado o que segue:

III - No prazo indicado, proceder-se-á à medição dos eventos e, sendo o caso, será emitido atestado de conformidade pelo fiscal da obra.

IV - Verificada a conformidade do Laudo de Medição, em consonância com o cronograma físico-financeiro, a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras deverá emitir Laudo de Liberação de Obras.

V - Expedido o competente Laudo de Liberação, a empresa apresentará Nota Fiscal correspondente à medição, a qual, depois de atestada pelo fiscal da obra, será encaminhada para pagamento.

VI - A última parcela somente será liberada após a apresentação do Termo de Recebimento Provisório emitido pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

VII - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

VIII - Não será dispensado na nota fiscal ou fatura, informações básicas, como: descrição do objeto e/ou serviços prestados, valor total da nota, mês de pagamento, identificação da contratante e da contratada, número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do contrato bem como pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, mesmo contendo o código de barras.

IX - A(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s) deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme e deverão conter, o total para cada produto e/ou serviço.

X - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE.

a) Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

b) Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Para suporte da despesa do objeto da presente licitação serão empregadas as Dotações Orçamentárias:

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

i) Para o lote 01:

a) 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura 07.02 – Departamento Administrativo - 123610039.1.041000 Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares - 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES – Despesa 2885 – Desdobramento 14398 - Fonte: 104 Educação 25% sobre impostos.

ii) Para o lote 02:

a) 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura 07.02 – Departamento Administrativo - 123610039.1.041000 Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares - 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES – Despesa 2885 – Desdobramento 14398 - Fonte: 104 Educação 25% sobre impostos – Reserva de Saldo nº 4962;

b) 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura 07.02 – Departamento Administrativo - 123650039.1.078000 Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil - 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES – Despesa 2915 – Desdobramento 14585 - Fonte....: 103 Educação 10% s/transferências Constituc. – Reserva de Saldo nº 4963.

CLÁUSULA DÉCIMA - RECEBIMENTO DA OBRA

I - O recebimento da obra se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso I alíneas "a" e "b", seus parágrafos e art. 76 da Lei n.º 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

a) Recebimento provisório pelo Fiscal da Obra, mediante termo circunstanciado, em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento de comunicação escrita emitida pela empresa contratada.

b) Até que seja lavrado o Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório pelo Fiscal da Obra, cumpre à contratada a guarda e manutenção da obra em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

c) Após a realização de vistoria que constate não haver defeitos, vícios ou incorreções ou que já tenham sido corrigidos pela contratada quaisquer apontamentos efetuados, o Fiscal da Obra emitirá o Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório.

d) Recebimento Definitivo será realizado pelo fiscal da obra e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, Recebimento de Obras, Materiais e Produtos, Serviços de Engenharia e Mão de Obra do Município de Pato Branco, para atestar se os serviços contemplaram plenamente aos requisitos dos termos contratuais, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, limitado a 90 dias, ou após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

e) Durante o prazo de observação de até 90 dias, a comissão designada deverá aferir o adequado funcionamento do objeto do contrato, atentando para a existência de eventuais problemas durante a utilização do bem, tais como:

i. O surgimento de fissuras, trincamentos, desníveis ou afundamentos, defeitos de drenagem, surgimento de vazamentos, rachaduras, infiltrações ou o aparecimento de quaisquer outros defeitos construtivos.

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

f) Os defeitos construtivos verificados deverão ser corrigidos pela empresa executante nos termos do art. 69 da lei Federal nº 8.666/93, antes da emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo.

II - Ficam nomeados os servidores responsáveis pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, Recebimento de Obras, Materiais e Produtos, Serviços de Engenharia e Mão de Obra do Município de Pato Branco, para atuar na execução do contrato:

a) Jorge Eduardo Chioquetta - Engenheiro Civil, matrícula 7.232-0, da Secretaria de Engenharia e Obras;

b) Fernanda Zianni Manarim - Engenheira Civil, matrícula 7.447-0, da Secretaria de Engenharia e Obras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

I - A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços e dos materiais fornecidos, sendo que detectados vícios ou defeitos de fabricação ou ainda serviço mal executado, serão refeitos e/ou substituídos os materiais, correndo as despesas daí resultantes por conta da Contratada, ficando sujeitos às penalidades aplicáveis a inadimplência.

II - Todos os materiais utilizados na obra deverão estar de acordo com as normas da ABNT vigentes. O prazo de garantia dos materiais adquiridos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses ou o estabelecido nas Normas da ABNT ou o assegurado pelo fabricante, prevalecendo o maior, contados a partir da data de conclusão da obra objeto desta licitação.

III- A Contratada deverá garantir a obra de acordo com as normas da ABNT, sendo o período mínimo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas nesse Contrato.

II - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

III - Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no contrato e proposta de preços apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

IV - A contratada é responsável perante o Município, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços, devendo afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, por comunicação escrita, qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada, inconveniente pelo Município, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias, sindicais, indenizações e despesas por acidentes de trabalho, considerada como única empregadora. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica.

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

V - Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante e a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não excluindo ou se reduzindo esta atitude de acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o Art. 70 da Lei nº 8.666/93.

VI - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Contrato, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

VII - Comunicar imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providencias de regularizações necessárias.

VIII - Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da presente licitação.

IX - A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais e/ou serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade no serviço realizado, em um prazo a ser convencionado entre as partes, observando o limite máximo de 30 (trinta) dias.

X - Comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso na entrega do objeto desta Licitação.

XI - A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, ambientais, de higiene e medicina do trabalho.

XII - Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.

XIII - A contratada deverá apresentar relação atualizada de empregados registrados na empresa e atuantes na obra contratada.

XIV - Será de responsabilidade da contratada o controle tecnológico de todos os materiais, como o concreto, utilizados nos diversos serviços. Os custos destes serviços deverão ser diluídos nos preços unitários de cada serviço constante na planilha de preços, deverá ser elaborado por firma idônea especializada, indicada pela contratada e aprovada pelo gestor e fiscal do contrato bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços (fiscalização).

XV - Quanto solicitado, a contratada enviará a fiscalização cópia do relatório de controle tecnológico do concreto relativo as estruturas executadas com mais de 28 (vinte e oito) dias.

XVI - Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

XVII - A contratada é responsável pela limpeza da obra e manutenção dos serviços até a entrega da mesma.

XVIII - Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

XIX - As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato.

XX - Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

XXI - Todos os casos atípicos não mencionados deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

XXII - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

I - As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

II - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador (es) das mudanças de comportamento.

III - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

IV - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

V - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.

VI - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

VII - Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

VIII - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

IX - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

X - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

XI - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

XII - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

XIII - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

XIV - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

XV - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.

XVI - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

XVII - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

XVIII - Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

XIX - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Designar pessoa responsável para avaliar e conferir os serviços, sendo que os mesmos deverão estar em conformidade com o objeto solicitado na Ordem de Serviço.

II - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

III - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

IV - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

V - Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

VI - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

VII - Conferir e acompanhar os serviços, através do fiscal e gestor do contrato, e caso haja alguma divergência com o serviço solicitado e o entregue, requerer a sua reexecução imediata.

VIII - Permitir que os funcionários da(s) licitante(s) vencedora(s) tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

IX - Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens, designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso I.

X - Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FISCAL DA OBRA, GESTOR DO CONTRATO, TÉCNICO RESPONSÁVEL E DO PREPOSTO

I - FISCAL DA OBRA

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

a) - A administração indica como **fiscais** do contrato:

a) Para os lotes 01 e 02: Da Secretaria de Engenharia e Obras o Chefe de Manutenção, Matheus Gonçalves Farias.

b) Compete ao fiscal do contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018.

c) As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

II - GESTOR DO CONTRATO

I - A administração indica como **gestores** do contrato:

a) Para os lotes 01 e 02: a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Simone dos Santos Painim.

b) Compete ao gestor do contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018, bem como as atribuições previstas no art. 77, 78 e 88 da Lei 8.666/93.

c) As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

III - TÉCNICO RESPONSÁVEL E DO PREPOSTO

a) - O técnico responsável pelo serviço será, ***Gabriela Andreola Panisson e Cleusa Regina Andreola Panisson***, indicado pela Contratada.

b) - O contratado manterá como preposto, o Sr. ***Jucelito Panisson***, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato, a quem poderão ser dirigidas eventuais notificações decorrentes da execução do contrato.

c) - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO

I - O Município de Pato Branco poderá, a seu critério, contratar empresa habilitada para proceder a fiscalização, medição e demais ações que se fizerem necessárias a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnicas, administrativas e legais regentes do contrato firmado.

II - As medições serão efetuadas na data prevista da conclusão das parcelas constantes do cronograma físico financeiro. Para efeito de medição e de faturamento relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico financeiro, que será peça integrante do contrato. O cronograma físico financeiro será apresentado pela Secretaria de Engenharia e Obras, ficando a critério da contratada a apresentação, no ato da apresentação da proposta quando da abertura do processo licitatório, de seu próprio cronograma físico financeiro, respeitando o prazo máximo de execução estabelecido.

III - As medições da obra ou serviços serão efetuadas a cada 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da ordem de serviço. A Contratada deverá apresentar a planilha de medição compatível com o cronograma físico

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

e financeiro, tendo, tendo a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras prazo de 5 (cinco) dias úteis para análise e conferência da mesma.

IV - A contratada é obrigada a manter o histórico dos serviços executados e condições climáticas para execução dos trabalhos, tais medidas serão observadas através do preenchimento dos diários de obras(conforme modelo disponibilizado em mídia digital). O recebimento desse documento por parte da municipalidade se dará pela seguinte forma:

a) Os Diários de Obra serão preenchidos pela empresa diariamente, sendo entregues à Secretaria de Engenharia, por intermédio do fiscal da obra, mensalmente, junto com a solicitação de cada medição ou sempre que solicitado pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PENALIDADES

I - Com fundamento nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e **conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19**, a Contratada ficará sujeita, no caso de inadimplemento, assim considerado pela Administração inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às penalidade das seguintes espécies:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.

d) Declaração de inidoneidade.

e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

II - As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do item I, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b".

III - Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19:

i) - A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no contrato, poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

ii) O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

IV - A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

V - Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do Contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

VI - O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESCISÃO

I - Constituem motivos para rescisão contratual, o não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos e prazos, a lentidão no seu cumprimento, levando a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras a presumir a não conclusão da obra, serviço ou fornecimento nos prazos estipulados.

II - Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Pato Branco poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da LL.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- REAJUSTE DOS PREÇOS

I - Os valores constantes da planilha orçamentária poderão ser reajustados pelo IGPM, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, depois de decorrido 01 (um) ano da apresentação da proposta de preços.

II - Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

III - Não será concedido reajuste de preços resultante de atrasos ocorridos unicamente em decorrência da incapacidade da contratada em cumprir o prazo ajustado.

IV - Havendo atraso ou antecipação na execução das obras, relativamente a previsão do respectivo cronograma, que decorra da responsabilidade ou iniciativa do contratado, o reajustamento obedecerá as condições seguintes:

a) Quando houver atrasos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora, se os preços aumentarem, prevalecerá os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação.

b) Se os preços diminuírem prevalecerá os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.

c) A posterior recuperação do atraso não ensejará a atualização dos índices no período em que ocorrer a mora.

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - ANTICORRUPÇÃO

I - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco - PR. Para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

II - Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 29 de Novembro de 2021.

ROBSON CANTU:44143664968
Assinado de forma digital por ROBSON CANTU:44143664968
Dados: 2021.12.03 11:44:43 -03'00'

Município de Pato Branco - Contratante

Robson Cantu - Prefeito Municipal

SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI:07831067000117
Assinado de forma digital por SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI:07831067000117
Dados: 2021.12.03 16:55:18 -03'00'

Somar Engenharia e Construtora Eireli - Contratada

Cleusa Regina Andreola Panisson - Representante Legal

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ — GABINETE DO PREFEITO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – LOTE 01

MENU

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Data de Sigilo: PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0		ESOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI	REFORMA E AMPLIAÇÃO OLAVO BILAC

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO/UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	02.21.04 DES)	REFORMA E AMPLIAÇÃO OLAVO BILAC	PATO BRANCO/PR	24,34%	0,00%	0,00%

Nível	Nível Complem.	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	REFORMA E AMPLIAÇÃO OLAVO BILAC									
Obra	Mista	1.			REFORMA BIBLIOTECA						251.667,35
Nível 2	Nível 2	1.1.			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						36.556,40
Serviço	Serviço	1.1.1.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	1,85	37,48	BDI 1	46,10	85,44
Serviço	Serviço	1.1.2.	Composição	65	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO E REVESTIMENTO CERÂMICO SEM REAPROVEITAMENTO	M2	141,69	13,30	BDI 1	16,62	2.354,36
Serviço	Serviço	1.1.3.	Composição	64	REMOÇÃO DE FORRO DE MADEIRA - SEM REAPROVEITAMENTO	M2	141,69	4,00	BDI 1	4,96	497,02
Serviço	Serviço	1.1.4.	Composição	67	REMOÇÃO DE PEÇA DE MADEIRA - SEM REAPROVEITAMENTO	M2	32,00	4,55	BDI 1	5,11	163,52
Serviço	Serviço	1.1.5.	Composição	66	REMOÇÃO DE PORTA DE MADEIRA - SEM REAPROVEITAMENTO	UNIDADE	9,00	8,47	BDI 1	10,19	91,71
Serviço	Serviço	1.1.6.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE TORNEIRA DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	4,00	6,14	BDI 1	9,80	39,20
Nível 2	Nível 2	1.2.			REVESTIMENTO CERÂMICO PISO					-	9.442,86
Serviço	Serviço	1.2.1.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF 09/2017	M2	141,69	3,35	BDI 1	3,97	398,21
Serviço	Serviço	1.2.2.	Composição	62	LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO DE CONCRETO	M3	5,95	73,41	BDI 1	98,34	295,54
Serviço	Serviço	1.2.3.	SINAPI	87378	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), EXECUTADO EM ÁREAS ESPESSURA COM 4 CM E ÁREAS SECAS E MOLHADAS PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO). AF 11/2014	M2	141,69	28,79	BDI 1	34,65	3.870,06
Serviço	Serviço	1.2.4.	SINAPI	87273	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM. PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	M2	141,69	39,56	BDI 1	48,57	3.872,61
Serviço	Serviço	1.2.5.	SINAPI	96401	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35 CM (PEÇA UTILIZADA 10CM). AF 06/2014	M	110,26	9,64	BDI 1	11,74	522,63
Serviço	Serviço	1.2.6.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 01/2020	M	7,60	51,48	BDI 1	61,95	483,21
Nível 2	Nível 2	1.3.			REVESTIMENTO CERÂMICO PAREDES					-	3.249,86
Serviço	Serviço	1.3.1.	SINAPI	87179	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE OU FRISO INTERNO, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM. PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF 11/2014	M2	72,72	37,14	BDI 1	44,89	3.249,86
Nível 2	Nível 2	1.4.			REVESTIMENTO FORRO						7.366,42
Serviço	Serviço	1.4.1.	SINAPI	96110	FORRO EM PLACAS DE PVC LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017_P	M2	143,09	42,51	BDI 1	51,23	7.366,42
Nível 2	Nível 2	1.5.			PORTAS A SEREM INSTALADAS						6.116,20
Serviço	Serviço	1.5.1.	SINAPI	90843	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIOCA, LEVE OU MEDIA, PADRÃO MÉDIO, FOLHA DE 0,80 A 0,90 M, ESPESSURA DE 3,5 CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	2,00	493,32	BDI 1	609,04	1.218,08
Nível	Nível Complem.	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
Serviço	Serviço	1.5.2.	SINAPI	90845	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIOCA, LEVE OU MEDIA, PADRÃO MÉDIO, FOLHA DE 0,80 A 0,90 M, ESPESSURA DE 3,5 CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	8,00	511,64	BDI 1	636,78	4.934,32
Nível 2	Nível 2	1.6.			APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS E METAIS						1.395,48
Serviço	Serviço	1.6.1.	Composição	58	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE VÁLVULA PARA LAVATÓRIO EM METAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	281,91	BDI 1	351,09	683,78
Serviço	Serviço	1.6.2.	SINAPI	95808	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	35,13	BDI 1	43,74	86,28
Serviço	Serviço	1.6.3.	Composição	59	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA E ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	365,06	BDI 1	454,76	909,52
Serviço	Serviço	1.6.4.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO DE 800 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	30,14	BDI 1	37,47	74,94
Serviço	Serviço	1.6.5.	SINAPI	97890	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	UN	2,00	24,10	BDI 1	30,00	60,00
Serviço	Serviço	1.6.6.	SINAPI	97911	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERCALADO	UN	2,00	24,10	BDI 1	30,00	60,00
Serviço	Serviço	1.6.7.	SINAPI	11796	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	0,48	262,46	BDI 1	338,01	163,16
Nível 2	Nível 2	1.7.			PINTURA INTERNA BIBLIOTECA - PARTE EXISTENTE						3.560,45
Serviço	Serviço	1.7.1.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	307,20	9,53	BDI 1	11,59	3.560,45
Nível 2	Nível 2	1.8.			PINTURA EXTERNA BIBLIOTECA - PARTE EXISTENTE						1.736,93
Serviço	Serviço	1.8.1.	SINAPI	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF 06/2014	M2	89,95	19,05	BDI 1	19,31	1.736,93
Obra	Mista	2.			AMPLIAÇÃO BIBLIOTECA						40.130,61
Nível 2	Nível 2	2.1.			SAPATAS					-	1.641,55
Serviço	Serviço	2.1.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 01/2019	M3	0,75	54,85	BDI 1	68,17	51,13
Serviço	Serviço	2.1.2.	Composição	42	CAMADA DRENANTE COM BRITA TIPO 2	M3	0,06	73,41	BDI 1	68,34	5,36
Serviço	Serviço	2.1.3.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	11,65	11,16	BDI 1	17,04	201,92
Serviço	Serviço	2.1.4.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	83,45	13,29	BDI 1	17,23	1.104,04
Serviço	Serviço	2.1.5.	Composição	60	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,75	303,50	BDI 1	372,21	279,16
Nível 2	Nível 2	2.2.			BALDRAMES						1.790,89
Serviço	Serviço	2.2.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 01/2019	M3	1,50	54,85	BDI 1	68,17	102,52
Serviço	Serviço	2.2.2.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	18,05	62,22	BDI 1	62,84	1.197,10
Serviço	Serviço	2.2.3.	Composição	42	CAMADA DRENANTE COM BRITA TIPO 2	M3	0,15	73,41	BDI 1	68,34	13,36
Serviço	Serviço	2.2.4.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	24,05	11,16	BDI 1	17,04	409,81
Serviço	Serviço	2.2.5.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	78,75	13,29	BDI 1	17,23	1.041,66
Serviço	Serviço	2.2.6.	Composição	60	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	1,45	303,50	BDI 1	365,86	530,50
Serviço	Serviço	2.2.7.	SINAPI	95557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA 2 DEMÃOS. AF 06/2018	M2	14,00	26,57	BDI 1	31,97	457,17
Serviço	Serviço	2.2.8.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	M3	0,45	21,66	BDI 1	25,96	11,68
Nível 2	Nível 2	2.3.			PILARES					-	3.064,14

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Nível	Nível Composição	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
Serviço	Serviço	2.3.1	SINAPI	92570	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2015	M2	24,75	43,52	BDI 1	54,73	1.354,81
Serviço	Serviço	2.3.2	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	20,85	11,76	BDI 1	17,10	357,79
Serviço	Serviço	2.3.3	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	68,20	13,32	BDI 1	19,14	696,15
Serviço	Serviço	2.3.4	SINAPI	92759	LOCAÇÃO DE TAPUME DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, E=6 MM, COM PINTURA A CAL. AF_05/2018	M2	1,25	26,02	BDI 1	36,51	45,64
Nível 2	Nível 2	2.4.			VIGAS DE COBERTURA						4.209,69
Serviço	Serviço	2.4.1	SINAPI	92455	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM CAIBRO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2015	M2	23,61	27,53	BDI 1	35,22	2.201,47
Serviço	Serviço	2.4.2	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	24,05	14,26	BDI 1	17,16	412,70
Serviço	Serviço	2.4.3	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	78,79	13,32	BDI 1	19,14	1.014,78
Serviço	Serviço	2.4.4	Composição	64	LOCAÇÃO DE TAPUME DE VIGAS E LAJES, PÉ-DE-MULA PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE MADEIRA E MEIA CALÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M². LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	1,45	248,60	BDI 1	359,82	521,74
Nível 2	Nível 2	2.5.			ALVENARIA						4.465,61
Serviço	Serviço	2.5.1	SINAPI	87514	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 10 X 20 X 20 CM (ESPESSURA 10 CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	52,50	64,59	BDI 1	85,81	3.481,36
Serviço	Serviço	2.5.2	SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	5,20	66,30	BDI 1	79,79	414,91
Serviço	Serviço	2.5.3	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	0,75	63,81	BDI 1	84,01	63,66
Serviço	Serviço	2.5.4	SINAPI	93189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,00	59,45	BDI 1	69,25	138,50
Nível 2	Nível 2	2.6.			COBERTURA						3.659,70
Serviço	Serviço	2.6.1	SINAPI	92542	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	26,95	15,35	BDI 1	19,68	491,02
Serviço	Serviço	2.6.2	SINAPI	94211	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL E = 0,5MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO CUMEEIRA. AF_07/2019	M2	37,60	173,01	BDI 1	214,24	8.056,42
Serviço	Serviço	2.6.3	SINAPI	94226	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIDA, DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	9,62	63,04	BDI 1	78,10	724,47
Serviço	Serviço	2.6.4	Composição	66	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	7,92	34,74	BDI 1	43,03	388,79
Nível	Nível Composição	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
Nível 2	Nível 2	2.7.			REVESTIMENTO INTERNO - PAREDE E TETO						5.340,98
Serviço	Serviço	2.7.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	75,95	2,50	BDI 1	3,08	233,93
Serviço	Serviço	2.7.2	SINAPI	87913	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE EMBOÇO MASSA ÚNICA APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, EM PANOS INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	75,95	21,11	BDI 1	25,40	1.929,13
Serviço	Serviço	2.7.3	SINAPI	88489	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	75,95	1,75	BDI 1	2,11	160,26
Serviço	Serviço	2.7.4	SINAPI	88423	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	75,95	11,78	BDI 1	12,97	985,07
Serviço	Serviço	2.7.5	SINAPI	88485	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	75,95	9,53	BDI 1	11,59	880,26
Serviço	Serviço	2.7.6	SINAPI	96116	FORRO EM PLACAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	22,47	42,51	BDI 1	51,28	1.152,26
Nível 2	Nível 2	2.8.			REVESTIMENTO EXTERNO - PAREDE E BERÇAS						3.224,85
Serviço	Serviço	2.8.1	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	29,05	5,87	BDI 1	7,20	209,09
Serviço	Serviço	2.8.2	SINAPI	87771	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	29,05	38,25	BDI 1	47,23	1.372,03
Serviço	Serviço	2.8.3	SINAPI	88489	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	29,05	1,75	BDI 1	2,11	61,50
Serviço	Serviço	2.8.4	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	29,05	10,78	BDI 1	12,97	376,76
Serviço	Serviço	2.8.5	SINAPI	88413	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	29,05	10,32	BDI 1	13,31	660,96
Serviço	Serviço	2.8.6	Composição	63	FORRO EM PLACAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. INSTALADO NO BERÇAS. MATERIAL E MÃO DE OBRA	M2	12,65	43,61	BDI 1	51,28	648,89
Nível 2	Nível 2	2.9.			REVESTIMENTO PISO						1.873,43
Serviço	Serviço	2.9.1	SINAPI	97090	COMPACTAÇÃO DE ATERRO E SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017	M2	22,00	5,22	BDI 1	2,47	58,74
Serviço	Serviço	2.9.2	Composição	42	LAMADA DE NATA DE CIMENTO COM ADITIVO 2	M2	9,66	73,61	BDI 1	88,34	58,39
Serviço	Serviço	2.9.3	SINAPI	87618	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 COM E-VEDA, EM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	22,00	28,79	BDI 1	34,55	762,30
Serviço	Serviço	2.9.4	SINAPI	98671	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO PADRÃO UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	22,00	29,55	BDI 1	35,57	782,54
Serviço	Serviço	2.9.5	SINAPI	90457	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRÃO POPULAR). AF_06/2017	M	23,72	3,94	BDI 1	4,74	112,43
Serviço	Serviço	2.9.6	SINAPI	96084	SOLEIRA GRANILITE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 3 CM. AF_09/2020	M	1,60	51,44	BDI 1	61,95	99,13
Nível 2	Nível 2	2.10.			ESQUADRIAS						2.868,85

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Nível	Nível Compos	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
Serviço	Serviço	2.10.1	SINAPI	39840	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210 CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	512,64	BDI 1	615,73	1.231,56
Serviço	Serviço	2.10.2	Composição	40	01 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO TIPO ALUMINIO NATURAL E FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	4,86	280,98	BDI 1	337,17	1.638,27
Nível	Nível	3.			CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA OLAVO BILAC					-	174.379,25
Nível 2	Nível 2	3.1.			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						3.027,21
Serviço	Serviço	3.1.1	Composição	63	DEMOLIÇÃO DE VIGA BALDRAME - REMOÇÃO E ACONDICIONAMENTO	M3	1,15	422,42	BDI 1	481,87	554,15
Serviço	Serviço	3.1.2	Composição	60	REMOÇÃO DE GRADE METÁLICA - REMOÇÃO E ACONDICIONAMENTO	M2	56,24	21,31	BDI 1	25,75	1.706,34
Serviço	Serviço	3.1.3	Composição	61	CORTE DE ARVORE, INCLUSIVE REMOÇÃO DO TRONCO E RAIZES	UNIDADE	3,00	157,47	BDI 1	188,50	565,50
Serviço	Serviço	3.1.4	Composição	62	REMOÇÃO DE PLAY GROUND ANTIGO	UNIDADE	1,00	169,42	BDI 1	198,22	198,22
Nível 2	Nível 2	3.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	2.075,56
Serviço	Serviço	3.2.1	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	45,10	18,24	BDI 1	46,02	2.075,56
Nível 2	Nível 2	3.3.			SAPATAS					-	3.754,97
Serviço	Serviço	3.3.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2021	M3	2,70	55,65	BDI 1	68,17	184,06
Serviço	Serviço	3.3.2	Composição	42	LONA PRETA PARA COBERTURA	M2	9,17	23,61	BDI 1	28,34	16,02
Serviço	Serviço	3.3.3	SINAPI	96523	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	26,25	14,16	BDI 1	17,04	447,30
Serviço	Serviço	3.3.4	SINAPI	96519	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	153,00	13,69	BDI 1	16,23	2.503,57
Serviço	Serviço	3.3.5	Composição	62	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	2,70	309,30	BDI 1	372,21	1.004,97
Nível 2	Nível 2	3.4.			BALDRAMES					-	9.807,81
Serviço	Serviço	3.4.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2021	M3	3,03	56,65	BDI 1	68,17	248,82
Serviço	Serviço	3.4.2	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	38,45	52,22	BDI 1	62,84	2.416,63
Serviço	Serviço	3.4.3	Composição	47	CAMADA DRENANTE COM BRITA TIPO 2	M3	0,03	73,41	BDI 1	88,34	17,67
Serviço	Serviço	3.4.4	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	111,10	14,19	BDI 1	17,04	1.893,14
Serviço	Serviço	3.4.5	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	229,40	13,69	BDI 1	16,23	3.604,96
Serviço	Serviço	3.4.6	Composição	63	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	2,60	294,62	BDI 1	365,86	1.060,59
Serviço	Serviço	3.4.7	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	29,65	25,67	BDI 1	31,87	945,04
Serviço	Serviço	3.4.8	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,75	15,90	BDI 1	25,95	19,46
Nível 2	Nível 2	3.5.			PILARES					-	4.197,49
Serviço	Serviço	3.5.1	SINAPI	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	33,75	45,57	BDI 1	54,78	1.848,83
Serviço	Serviço	3.5.2	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	29,05	14,24	BDI 1	17,16	498,67

Nível	Nível Compos	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
Serviço	Serviço	3.5.3	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	93,00	13,32	BDI 1	16,14	1.222,02
Serviço	Serviço	3.5.4	SINAPI	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1,70	362,67	BDI 1	363,51	617,97
Nível 2	Nível 2	3.6.			VIGAS DE COBERTURA					-	3.568,75
Serviço	Serviço	3.6.1	SINAPI	92435	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO, DE MADEIRA RESINADA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	38,45	77,99	BDI 1	93,72	3.604,47
Serviço	Serviço	3.6.2	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	111,10	11,76	BDI 1	12,16	1.596,48
Serviço	Serviço	3.6.3	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	229,40	13,32	BDI 1	16,14	3.604,92
Serviço	Serviço	3.6.4	Composição	64	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK 25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	2,90	299,60	BDI 1	359,92	1.043,46
Nível 2	Nível 2	3.7.			ALVENARIA E DIVISÓRIAS					-	38.434,59
Serviço	Serviço	3.7.1	SINAPI	87521	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2014	M2	142,71	54,59	BDI 1	65,81	9.391,76
Serviço	Serviço	3.7.2	Composição	40	DIVISÓRIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ARDÓSIA, GRANITO CINZA ESTADUAL, ESPESSURA DE 2CM, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	16,62	288,46	BDI 1	347,13	5.768,59
Serviço	Serviço	3.7.3	SINAPI	93187	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	11,60	64,30	BDI 1	78,79	926,64
Serviço	Serviço	3.7.4	SINAPI	93186	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	4,80	58,59	BDI 1	71,80	343,68
Serviço	Serviço	3.7.5	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,80	60,12	BDI 1	73,67	350,74
Serviço	Serviço	3.7.6	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	11,60	63,61	BDI 1	84,01	974,63
Serviço	Serviço	3.7.7	SINAPI	93189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,20	53,05	BDI 1	66,25	410,75
Nível 2	Nível 2	3.8.			COBERTURA					-	34.217,19
Serviço	Serviço	3.8.1	SINAPI	92542	TRAVAMENTO DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	133,06	16,31	BDI 1	19,68	2.619,56
Serviço	Serviço	3.8.2	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO CUMEEIRA. AF_06/2019	M2	133,06	178,03	BDI 1	214,24	27.864,06
Serviço	Serviço	3.8.3	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	37,70	63,24	BDI 1	76,10	2.868,97
Serviço	Serviço	3.8.4	Composição	66	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	13,65	43,76	BDI 1	49,65	594,59

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ — GABINETE DO PREFEITO

Nível	Nível Composição	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
Nível 2	Nível 2	3.9.			REVESTIMENTO INTERNO - PAREDE E TETO						17.067,69
Serviço	Serviço	3.9.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:1 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF 06/2014	M2	197,36	2,56	BDI 1	3,48	607,87
Serviço	Serviço	3.9.2	SINAPI	87273	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 COM PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	M2	197,36	20,11	BDI 1	25,40	5.012,94
Serviço	Serviço	3.9.3	SINAPI	88170	ACABAMENTO PARA REVESTIMENTO CERÂMICO, TIPO MOLDURA EM PARTE DO PAINEL, PEÇA 10 X 10 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF 06/2014	M	111,72	37,16	BDI 1	44,69	4.992,77
Serviço	Serviço	3.9.4	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	85,64	1,75	BDI 1	2,11	180,70
Serviço	Serviço	3.9.5	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LANÇAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	85,64	11,78	BDI 1	12,97	1.110,75
Serviço	Serviço	3.9.6	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	85,64	9,63	BDI 1	11,89	992,67
Serviço	Serviço	3.9.7	SINAPI	95116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017	M2	81,32	42,61	BDI 1	51,38	4.176,66
Nível 2	Nível 2	3.10.			REVESTIMENTO EXTERNO - PAREDE E BEIRAIS						10.191,07
Serviço	Serviço	3.10.1	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA COM PRESENÇA DE VÃOS E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M2	92,57	5,87	BDI 1	7,25	671,04
Serviço	Serviço	3.10.2	SINAPI	87273	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	M2	92,57	34,15	BDI 1	42,23	4.342,08
Serviço	Serviço	3.10.3	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	92,57	1,75	BDI 1	2,11	195,32
Serviço	Serviço	3.10.4	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LANÇAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	92,57	11,78	BDI 1	12,97	1.200,63
Serviço	Serviço	3.10.5	SINAPI	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF 06/2014	M2	92,57	16,05	BDI 1	19,31	1.787,63
Serviço	Serviço	3.10.6	Composição	53	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, INSTALADO NOS BEIRAIS, MATERIAL E MÃO DE OBRA	M2	38,65	42,61	BDI 1	51,38	1.985,97
Nível 2	Nível 2	3.11.			REVESTIMENTO PISO						5.847,06
Serviço	Serviço	3.11.1	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF 09/2017	M2	81,32	2,22	BDI 1	2,67	217,12
Serviço	Serviço	3.11.2	Composição	42	CAMADA DRENANTE COM BRITA, LIM 2	M3	2,44	73,41	BDI 1	88,34	215,55
Serviço	Serviço	3.11.3	SINAPI	87638	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 COM AREIA EM BETONEIRA 400 L PREPARO MANUAL	M2	81,32	28,71	BDI 1	34,65	2.817,74
Serviço	Serviço	3.11.4	SINAPI	93179	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTE ARGILOSO COM EQUIPAMENTOS MECÂNICOS EM LOCAIS COM MAIS DE 20 CM DE ESPESSURA. AF 09/2017	M2	81,32	29,56	BDI 1	35,67	2.900,55
Serviço	Serviço	3.11.5	SINAPI	96587	ROLAMENTO COM VIBRAÇÃO DE SOLO GRANULAR EM PISTA, UMIDADE ADEQUADA, EXCLUINDO CARGA E TRANSPORTE. AF 09/2017	M	83,20	3,94	BDI 1	4,76	394,37
Serviço	Serviço	3.11.6	SINAPI	94586	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 09/2020	M	6,00	31,43	BDI 1	41,35	305,25
Nível 2	Nível 2	3.12.			ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS						14.548,03
Serviço	Serviço	3.12.1	SINAPI	90826	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIOCA (LEVE OU MEIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA, EXCLUSIVE ASSENTAMENTO. AF 12/2019	UN	4,00	512,54	BDI 1	618,79	2.467,16
Serviço	Serviço	3.12.2	SINAPI	91865	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIOCA (LEVE OU MEIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	2,00	737,89	BDI 1	954,11	1.908,22
Serviço	Serviço	3.12.3	SINAPI	91 331	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, PARA PORTA EXTERNA, COMPLETA, EM LATÃO OU ALUMÍNIO, DE ABERTURA PARA CHAVE, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	6,48	490,38	BDI 1	489,24	3.169,98
Serviço	Serviço	3.12.4	SINAPI	91 334	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	6,00	43,97	BDI 1	71,08	461,68
Serviço	Serviço	3.12.5	SINAPI	91 336	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	6,00	63,37	BDI 1	76,06	457,66
Serviço	Serviço	3.12.6	Composição	50	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS COM VIDROS, PARTITE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	11,00	300,15	BDI 1	337,17	3.708,67
Serviço	Serviço	3.12.7	Composição	51	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO 4 FOLHAS COM BATENTE, FERRAGENS, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E VIDROS LISO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	8,00	304,98	BDI 1	369,42	2.955,36
Nível 2	Nível 2	3.13.			APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS E PINGADEIRAS						11.398,66
Serviço	Serviço	3.13.1	Composição	53	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO DE COZINHA COM LA-ROUTA DE 120 CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5,50	241,80	BDI 1	292,98	1.610,39
Serviço	Serviço	3.13.2	Composição	55	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM (L X C), EQUIVALENTE PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE VÁLVULA PARA LAVATÓRIO EM METAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	8,00	284,10	BDI 1	344,19	2.753,52
Serviço	Serviço	3.13.3	SINAPI	95360	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	8,00	35,43	BDI 1	42,94	343,52
Serviço	Serviço	3.13.4	Composição	54	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA E ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	4,00	514,74	BDI 1	623,47	2.493,88
Serviço	Serviço	3.13.5	Composição	56	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA E ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	360,76	BDI 1	436,16	868,32
Serviço	Serviço	3.13.6	Composição	60	VASO SANITÁRIO SIFONADO COMFORTAVEL PARA PESSOA OBESA, FECHO HIDRÁULICO, COM LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA E ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	628,64	BDI 1	807,55	1.995,10
Serviço	Serviço	3.13.7	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO DE 0,4 A 0,5 L, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	6,00	4,91	BDI 1	7,11	42,66
Serviço	Serviço	3.13.8	SINAPI	97630	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ENCOBRIR	UN	6,00	21,91	BDI 1	33,00	160,00
Serviço	Serviço	3.13.9	SINAPI	97627	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	6,00	21,91	BDI 1	33,00	160,00
Serviço	Serviço	3.13.10	SINAPI	86205	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 30CM, DIÂMETRO EXTERNO 3 CM	UN	2,00	145,91	BDI 1	176,73	353,58
Serviço	Serviço	3.13.11	Composição	58	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, DIÂMETRO EXTERNO 3 CM	UN	2,00	78,17	BDI 1	94,29	188,58
Serviço	Serviço	3.13.12	SINAPI	101965	PERFIL U EM ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO MAXIMALUX, 1 - 15CM (COMPRIMENTO DE ATÉ 12" ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4) AF 11/2020	M	12,40	64,64	BDI 1	83,13	294,36
Serviço	Serviço	3.13.13	SINAPI	11196	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	4,10	252,45	BDI 1	339,81	1.393,63

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

Nível	Nível Composição	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
Nível 2	Nível 2	3.14.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						8.775,43
Serviço	Serviço	3.14.1.	Composição	55	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS COM ACESSORIOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	944,16	BDI 1	1.172,30	1.172,30
Serviço	Serviço	3.14.2	Composição	47	LIGAÇÃO DA REDE COM A RAMAL PREDIAL (01	UN	1,00	43,81	BDI 1	49,11	49,11
Serviço	Serviço	3.14.3	SINAPI	95874	HIDRÔMETRO 3/4" (1,5 M³/H), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2016	UN	1,00	87,79	BDI 1	98,43	98,43
Serviço	Serviço	3.14.4	SINAPI	91796	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS AF_12/2015	M	32,50	34,41	BDI 1	38,50	1.251,50
Serviço	Serviço	3.14.5	SINAPI	95570	CAIXA DE COLETA PREMOLDADA PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM 25 L/S, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2016	UN	1,00	49,49	BDI 1	55,84	55,84
Serviço	Serviço	3.14.6	SINAPI	89185	CAIXA DE GORDURA DE ALVENARIA COM TAMPA PLANA E FUNDO CONTÍNUO, COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS 0,6X0,6 M, ALTURA INTERNA DE 0,6 M. AF_12/2020	UN	1,00	497,10	BDI 1	562,11	562,11
Serviço	Serviço	3.14.7	Composição	52	CAIXA DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO EM CONCRETO PRÉ MOLDADO DIAMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,70M INCLUSIVE TAMPA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	492,06	BDI 1	833,91	833,91
Serviço	Serviço	3.14.8	SINAPI	91790	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 40 MM INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS AF_12/2015	M	35,50	43,48	BDI 1	48,71	1.729,21
Serviço	Serviço	3.14.9	SINAPI	91795	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC SERIE R PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS AF_12/2015	M	49,00	47,82	BDI 1	57,55	2.820,06
Serviço	Serviço	3.14.10	SINAPI	89709	RALO SECO PVC DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	7,62	BDI 1	9,17	55,02
Nível 2	Nível 2	3.15.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	7.155,24
Serviço	Serviço	3.15.1	Composição	26	ENTRADA DE SERVIÇO PADRÃO COPEL MONTADA EM MENSITA REBOCADA, ENTRADA AÉREA, SAÍDA SUBTERRÂNEA POSTE 200DAN 11,9 - 12 AMPERE, CONCLUSÃO COM ENTRADA TELEFÔNICA 2"	UN	1,00	3.741,71	BDI 1	4.021,41	4.021,41
Serviço	Serviço	3.15.2	SINAPI	91924	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	6,24	BDI 1	7,51	375,50
Serviço	Serviço	3.15.3	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	45,00	2,50	BDI 1	3,13	140,85
Serviço	Serviço	3.15.4	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	45,00	4,54	BDI 1	5,67	226,35
Serviço	Serviço	3.15.5	SINAPI	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MEDIDAS (1,30 M DO PISO) PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	13,29	BDI 1	16,56	16,56
Serviço	Serviço	3.15.6	SINAPI	97882	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	1,00	249,41	BDI 1	296,53	296,53
Serviço	Serviço	3.15.7	SINAPI	104673	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	473,21	BDI 1	562,66	562,66
Serviço	Serviço	3.15.8	SINAPI	10295	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO CAIXA DE MOLDADA	UN	4,00	77,91	BDI 1	92,63	370,52
Serviço	Serviço	3.15.9	SINAPI	2374	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 150 A 600 V, TIPO NEMA 36 KA	UN	1,00	295,85	BDI 1	356,00	356,00
Serviço	Serviço	3.15.10	SINAPI	91955	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	29,70	BDI 1	35,29	211,74
Serviço	Serviço	3.15.11	SINAPI	97588	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	63,59	BDI 1	75,62	602,96
Serviço	Serviço	3.15.12	SINAPI	97586	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00	22,72	BDI 1	27,01	108,04
Nível 2	Nível 2	3.16.			PSCIP					-	367,16
Serviço	Serviço	3.16.1	SINAPI	10491	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	UN	1,00	100,84	BDI 1	119,93	119,93
Serviço	Serviço	3.16.2	SINAPI	10505	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_E	UN	1,00	143,16	BDI 1	143,16	143,16
Serviço	Serviço	3.16.3	SINAPI	10506	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR (150 X 450 MM OU 250 X 500 MM), COM PICTOGRAMA E LEGENDAS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434	UN	5,00	17,33	BDI 1	20,72	103,60
Nível 2	Nível 2	3.17.			PÁTIO EXTERNO					-	11.454,47
Serviço	Serviço	3.17.1.	SINAPI	37508	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COMUM, DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM AF_12/2015	M2	241,35	39,44	BDI 1	47,48	11.454,47

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ — GABINETE DO PREFEITO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – LOTE 02

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0		DISOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI	CERCAMENTO DE ESCOLAS E CMEIS COM MURO PALITO EM FORMATO DE LÁPIS

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO/UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	02.21.01 DES 1	CERCAMENTO DE ESCOLAS E CMEIS COM MURO PALITO EM FORMATO	PATO BRANCO/PR	29,34%	0,00%	0,00%

Nível	Nível Complem.	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI 1%	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	CERCAMENTO DE ESCOLAS E CMEIS COM MURO PALITO EM FORMATO DE LÁPIS									
Meta	Meta	1.			CMEI TIRES MARIAS					-	1.201.455,77
Nível 2	Nível 2	1.1.			RETIRADAS E DEMOLIÇÕES					-	112.015,56
Serviço	Serviço	1.1.1	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PLACAS E VIGAS EM CONCRETO ARMADO DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	3,36	241,63	BDI 1	291,52	974,92
Serviço	Serviço	1.1.2	Composição	931	REMOÇÃO DE TELA DE CERCAMENTO EXISTENTE	M	131,80	20,61	BDI 1	24,80	2.772,64
Nível 2	Nível 2	1.2.			ESTACAS					-	12.482,87
Serviço	Serviço	1.2.1	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_09/2020	M	115,50	50,57	BDI 1	60,86	7.029,33
Serviço	Serviço	1.2.2	Composição	933	CONCRETAGEM DE ESTACAS COM FCK 25MPA	M3	3,85	168,24	BDI 1	467,21	1.798,76
Serviço	Serviço	1.2.3	SINAPI	96546	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO 6,3 MM. AF_11/2015	KG	136,88	14,15	BDI 1	17,04	2.332,09
Serviço	Serviço	1.2.4	SINAPI	96543	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO 5,0 MM. AF_11/2015	KG	61,66	16,92	BDI 1	20,96	1.292,46
Serviço	Serviço	1.2.5	SINAPI	96554	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM. AF_08/2017	M3	0,70	74,95	BDI 1	96,13	67,29
Nível 2	Nível 2	1.3.			VIGA BALDRAME					-	16.472,62
Serviço	Serviço	1.3.1	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM. AF_08/2017	M3	1,32	73,86	BDI 1	96,13	126,89
Serviço	Serviço	1.3.2	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	M3	4,40	100,49	BDI 1	130,54	574,38
Serviço	Serviço	1.3.3	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	59,54	65,54	BDI 1	78,87	4.697,05
Serviço	Serviço	1.3.4	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	3,78	352,79	BDI 1	472,67	4.160,04
Serviço	Serviço	1.3.5	SINAPI	96535	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	231,23	14,19	BDI 1	18,63	4.307,81
Serviço	Serviço	1.3.6	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	126,12	17,72	BDI 1	21,38	2.696,46
Nível 2	Nível 2	1.4.			MURO PALITO					-	71.515,41
Serviço	Serviço	1.4.1	Composição	904	EXECUÇÃO DE MURO COM PALITOS DE CONCRETO EM FORMATO DE LÁPIS, 15CM DE DIÂMETRO NA BASE E 5CM DE DIÂMETRO NO TOPO, ALTURA DE 2,20M, ESPAÇAMENTO ENTRE OS PALITOS DE 8CM, INCLUSO PALITO DE CONCRETO COM FORMATO DE LÁPIS, PINTURA DE PALITO DE CONCRETO, ESCORAMENTO PARA OS PALITOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO	M	141,80	119,11	BDI 1	504,34	71.515,41
Nível 2	Nível 2	1.5.			PORTÃO					-	7.797,52
Serviço	Serviço	1.5.1	Composição	905	PORTA DE CORRER EM GRADIL TIPO JK DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1 1/2" NA VERTICAL, COM REQUADRO, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COM TRILHOS E ROLDANAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	9,13	717,64	BDI 1	856,87	7.797,52
Meta	Meta	2.			CMEI FREI SERGIO					-	177.625,31
Nível 2	Nível 2	2.1.			RETIRADAS E DEMOLIÇÕES					-	9.114,41
Serviço	Serviço	2.1.1	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PLACAS E VIGAS EM CONCRETO ARMADO DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	7,26	241,63	BDI 1	291,52	2.117,61
Serviço	Serviço	2.1.2	Composição	931	REMOÇÃO DE TELA DE CERCAMENTO EXISTENTE	M	242,03	20,61	BDI 1	24,80	5.001,60
Nível 2	Nível 2	2.2.			ESTACAS					-	26.427,11
Serviço	Serviço	2.2.1	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_09/2020	M	189,00	50,57	BDI 1	60,86	11.502,54
Serviço	Serviço	2.2.2	Composição	933	CONCRETAGEM DE ESTACAS COM FCK 25MPA	M3	6,30	168,24	BDI 1	467,21	2.943,42
Serviço	Serviço	2.2.3	SINAPI	96546	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO 6,3 MM. AF_11/2015	KG	223,96	14,15	BDI 1	17,04	3.816,26
Serviço	Serviço	2.2.4	SINAPI	96543	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO 5,0 MM. AF_11/2015	KG	108,50	16,92	BDI 1	20,96	2.054,02
Serviço	Serviço	2.2.5	SINAPI	96554	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM. AF_08/2017	M3	1,15	73,86	BDI 1	96,13	110,55
Nível 2	Nível 2	2.3.			VIGA BALDRAME					-	27.237,51
Serviço	Serviço	2.3.1	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM. AF_08/2017	M3	2,10	73,86	BDI 1	96,13	209,56
Serviço	Serviço	2.3.2	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	M3	7,26	100,49	BDI 1	130,54	947,72
Serviço	Serviço	2.3.3	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	96,80	65,54	BDI 1	78,87	7.634,62
Serviço	Serviço	2.3.4	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	14,52	352,79	BDI 1	472,67	6.863,17
Serviço	Serviço	2.3.5	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	382,20	14,19	BDI 1	18,63	7.121,50
Serviço	Serviço	2.3.6	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	208,65	17,72	BDI 1	21,38	4.460,04
Nível 2	Nível 2	2.4.			MURO PALITO					-	122.050,28
Serviço	Serviço	2.4.1	Composição	904	EXECUÇÃO DE MURO COM PALITOS DE CONCRETO EM FORMATO DE LÁPIS, 15CM DE DIÂMETRO NA BASE E 5CM DE DIÂMETRO NO TOPO, ALTURA DE 2,20M, ESPAÇAMENTO ENTRE OS PALITOS DE 8CM, INCLUSO PALITO DE CONCRETO COM FORMATO DE LÁPIS, PINTURA DE PALITO DE CONCRETO, ESCORAMENTO PARA OS PALITOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO	M	242,00	119,11	BDI 1	504,34	122.050,28
Meta	Meta	3.			ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CADORIN					-	56.215,04
Nível 2	Nível 2	3.1.			RETIRADAS E DEMOLIÇÕES					-	2.246,55
Serviço	Serviço	3.1.1	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PLACAS E VIGAS EM CONCRETO ARMADO DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,01	241,63	BDI 1	291,52	584,96
Serviço	Serviço	3.1.2	Composição	931	REMOÇÃO DE TELA DE CERCAMENTO EXISTENTE	M	67,00	20,61	BDI 1	24,80	1.661,60
Nível 2	Nível 2	3.2.			ESTACAS					-	6.349,34
Serviço	Serviço	3.2.1	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_09/2020	M	58,50	50,57	BDI 1	60,86	3.560,31
Serviço	Serviço	3.2.2	Composição	933	CONCRETAGEM DE ESTACAS COM FCK 25MPA	M3	1,95	168,24	BDI 1	467,21	911,06
Serviço	Serviço	3.2.3	SINAPI	96546	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO 6,3 MM. AF_11/2015	KG	70,00	14,15	BDI 1	17,04	1.192,80

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

Serviço	Serviço	3.2.4	SINAPI	96563	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR (DIAMETRO ... 50 MM, AF 11/2015	KG	12,60	15,82	BDI 1	20,38	256,90
Serviço	Serviço	3.2.5	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N 2) APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM, AF 08/2017	M3	0,35	79,88	BDI 1	96,13	33,65
Nível 2	Nível 2	3.3.			VIGA BALDRAME							7.539,72
Serviço	Serviço	3.3.1.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N 2) APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM, AF 08/2017	M3	0,60	73,83	BDI 1	96,13	57,68
Serviço	Serviço	3.3.2.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (COM PREVISÃO DE FORMA), AF 06/2017	M3	2,01	108,48	BDI 1	139,64	282,39
Serviço	Serviço	3.3.3.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF 06/2017	M2	26,80	59,64	BDI 1	78,87	2.113,72
Serviço	Serviço	3.3.4.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF 06/2017	M3	4,02	102,78	BDI 1	472,67	1.900,13
Serviço	Serviço	3.3.5.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF 06/2017	KG	105,00	15,48	BDI 1	18,63	1.972,17
Serviço	Serviço	3.3.6.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM, AF 06/2017	KG	57,70	17,77	BDI 1	21,38	1.233,63
Nível 2	Nível 2	3.4.			MURO PALITO							33.790,78
Serviço	Serviço	3.4.1	Composição	364	EXECUÇÃO DE MURO COM PALITOS DE CONCRETO EM FORMATO DE LAPIS, 15CM DE DIÂMETRO NA BASE E 10CM DE DIÂMETRO NO TOPO, ALTURA DE 2,20M, ESPAÇAMENTO ENTRE OS PALITOS DE 80CM, INCLUSO PALITO DE CONCRETO COM FORMATO DE LAPIS, PINTURA DE PALITO DE CONCRETO, ESCORAMENTO PARA OS PALITOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO	M	67,00	119,10	BDI 1	504,34	33.790,78
Nível 2	Nível 2	3.5.			PORTÃO							6.282,65
Serviço	Serviço	3.5.1	Composição	3816	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 30 MM, VERTICAL, COM BARRA ANTI-PANICO (HORIZONTAL) EM TUBO QUADRADO DE 30X30 MM, COM REQUADRO EM METALON DE 30X30 MM (EXCLUSIVE CHAPA DE FECHAMENTO)	M2	3,60	1.745,18	BDI 1	1.745,18	6.282,65
Nível 2	Nível 2	4.			CMEI ENEDINA COLLA							55.564,29
Nível 2	Nível 2	4.1.			ESTACAS							7.133,05
Serviço	Serviço	4.1.1	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM USO DE CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE, AF 09/2020	M	66,00	93,57	BDI 1	69,86	4.611,76
Serviço	Serviço	4.1.2	Composição	333	CONCRETAGEM DE ESTACAS COM FCK 25MPA	M3	2,20	388,24	BDI 1	467,71	1.029,66
Serviço	Serviço	4.1.3	SINAPI	96535	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR (DIÂMETRO ... 5,0 MM, AF 11/2015	KG	78,21	14,16	BDI 1	17,04	1.332,76
Serviço	Serviço	4.1.4	SINAPI	96533	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR (DIÂMETRO ... 5,0 MM, AF 11/2015	KG	35,23	16,92	BDI 1	20,36	717,28
Serviço	Serviço	4.1.5	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N 2) APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM, AF 08/2017	M3	0,40	79,88	BDI 1	96,13	38,45
Nível 2	Nível 2	4.2.			VIGA BALDRAME							9.566,14
Serviço	Serviço	4.2.1	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N 2) APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM, AF 08/2017	M3	0,77	74,88	BDI 1	96,13	74,02
Serviço	Serviço	4.2.2	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (COM PREVISÃO DE FORMA), AF 06/2017	M3	2,55	108,48	BDI 1	139,64	352,88
Serviço	Serviço	4.2.3	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF 06/2017	M2	34,00	59,64	BDI 1	78,87	2.681,58
Serviço	Serviço	4.2.4	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF 06/2017	M3	5,10	102,78	BDI 1	472,67	2.410,62
Serviço	Serviço	4.2.5	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF 06/2017	KG	134,00	15,48	BDI 1	18,63	2.502,01
Serviço	Serviço	4.2.6	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM, AF 06/2017	KG	73,21	17,77	BDI 1	21,38	1.565,23
Nível 2	Nível 2	4.3.			MURO PALITO							42.868,90
Serviço	Serviço	4.3.1	Composição	364	EXECUÇÃO DE MURO COM PALITOS DE CONCRETO EM FORMATO DE LAPIS, 15CM DE DIÂMETRO NA BASE E 10CM DE DIÂMETRO NO TOPO, ALTURA DE 2,20M, ESPAÇAMENTO ENTRE OS PALITOS DE 80CM, INCLUSO PALITO DE CONCRETO COM FORMATO DE LAPIS, PINTURA DE PALITO DE CONCRETO, ESCORAMENTO PARA OS PALITOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO	M	85,00	119,10	BDI 1	504,34	42.868,90
Nível 2	Nível 2	5.			ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTOVÃO							147.599,50
Nível 2	Nível 2	5.1.			RETIRADAS E DEMOLIÇÕES							6.706,12
Serviço	Serviço	5.1.1	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	M3	6,00	241,83	BDI 1	291,02	1.746,12
Serviço	Serviço	5.1.2	Composição	331	REMOÇÃO DE TELA DE FECHAMENTO EXISTENTE	M	202,00	23,61	BDI 1	28,80	4.960,00
Nível 2	Nível 2	5.2.			ESTACAS							17.588,36
Serviço	Serviço	5.2.1	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM USO DE CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE, AF 09/2020	M	162,00	93,57	BDI 1	69,86	9.859,32
Serviço	Serviço	5.2.2	Composição	333	CONCRETAGEM DE ESTACAS COM FCK 25MPA	M3	5,40	388,24	BDI 1	467,71	2.527,93
Serviço	Serviço	5.2.3	SINAPI	96535	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR (DIÂMETRO ... 5,0 MM, AF 11/2015	KG	191,97	14,16	BDI 1	17,04	3.271,17
Serviço	Serviço	5.2.4	SINAPI	96533	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR (DIÂMETRO ... 5,0 MM, AF 11/2015	KG	85,48	16,92	BDI 1	20,36	1.739,73
Serviço	Serviço	5.2.5	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N 2) APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM, AF 08/2017	M3	0,99	73,88	BDI 1	96,13	94,21
Nível 2	Nível 2	5.3.			VIGA BALDRAME							22.517,32
Serviço	Serviço	5.3.1	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N 2) APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM, AF 08/2017	M3	1,80	73,88	BDI 1	96,13	173,03
Serviço	Serviço	5.3.2	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (COM PREVISÃO DE FORMA), AF 06/2017	M3	5,00	108,48	BDI 1	139,64	783,24
Serviço	Serviço	5.3.3	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF 06/2017	M2	80,00	59,64	BDI 1	78,87	6.309,60
Serviço	Serviço	5.3.4	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF 06/2017	M3	12,00	102,78	BDI 1	472,67	5.672,04
Serviço	Serviço	5.3.5.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF 06/2017	KG	316,00	15,48	BDI 1	18,63	5.887,08
Serviço	Serviço	5.3.6	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM, AF 06/2017	KG	172,73	17,77	BDI 1	21,38	3.692,33
Nível 2	Nível 2	5.4.			MURO PALITO							109.868,00
Serviço	Serviço	5.4.1	Composição	364	EXECUÇÃO DE MURO COM PALITOS DE CONCRETO EM FORMATO DE LAPIS, 15CM DE DIÂMETRO NA BASE E 10CM DE DIÂMETRO NO TOPO, ALTURA DE 2,20M, ESPAÇAMENTO ENTRE OS PALITOS DE 80CM, INCLUSO PALITO DE CONCRETO COM FORMATO DE LAPIS, PINTURA DE PALITO DE CONCRETO, ESCORAMENTO PARA OS PALITOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO	M	203,00	119,10	BDI 1	504,34	100.868,00
Nível 2	Nível 2	6.			ESCOLA MUNICIPAL LIONS CLUBE							103.246,76
Nível 2	Nível 2	6.1.			RETIRADAS E DEMOLIÇÕES							4.099,73
Serviço	Serviço	6.1.1	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	M3	3,66	241,83	BDI 1	291,02	1.065,13
Serviço	Serviço	6.1.2	Composição	331	REMOÇÃO DE TELA DE FECHAMENTO EXISTENTE	M	122,00	23,61	BDI 1	28,80	3.029,60

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ — GABINETE DO PREFEITO

Nível 2	Nível 2	6.2.			ESTACAS						31.213,49
Serviço	Serviço	6.2.1	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM BARRILETE, CONCRETO COM ARMADURA DE ARRANQUE AF 09/2020	M	108,00	50,54	BDI 1	65,86	6.672,88
Serviço	Serviço	6.2.2	Composição	333	CONCRETAGEM DE ESTACAS COM FCK 25MPA	M3	3,40	393,24	BDI 1	467,21	1.588,51
Serviço	Serviço	6.2.3	SINAPI	96576	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 8,0 MM AF 11/2016	KG	130,00	14,16	BDI 1	17,04	2.215,20
Serviço	Serviço	6.2.4	SINAPI	96582	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM AF 11/2016	KG	68,00	16,32	BDI 1	20,36	1.180,88
Serviço	Serviço	6.2.5	SINAPI	96626	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2) APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM AF 08/2017	M2	0,65	73,88	BDI 1	90,13	62,48
Nível 2	Nível 2	6.3.			VIGA BALDRAME						13.734,75
Serviço	Serviço	6.3.1	SINAPI	96626	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2) APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM AF 08/2017	M3	1,10	73,88	BDI 1	90,13	106,24
Serviço	Serviço	6.3.2	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF 06/2017	M3	3,06	108,18	BDI 1	130,51	477,78
Serviço	Serviço	6.3.3	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF 06/2017	M2	48,80	55,54	BDI 1	78,87	3.848,86
Serviço	Serviço	6.3.4	SINAPI	96551	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF 06/2017	M3	7,32	393,24	BDI 1	467,21	3.419,94
Serviço	Serviço	6.3.5	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	192,28	14,16	BDI 1	18,63	3.581,12
Serviço	Serviço	6.3.6	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA 60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	105,30	17,77	BDI 1	21,38	2.251,31
Nível 2	Nível 2	6.4.			MURO PALITO						61.529,48
Serviço	Serviço	6.4.1	Composição	364	EXECUÇÃO DE MURO COM PALITOS DE CONCRETO EM FORMATO DE LÁPIS, 15CM DE DIÂMETRO NA BASE E 9CM DE DIÂMETRO NO TOPO, ALTURA DE *2M, ESPAÇAMENTO ENTRE OS PALITOS DE 80M - INCLUSO PALITO DE CONCRETO CONFORMATO DE LÁPIS, PINTURA DE PARA-RAIO E CURSO DE ESCOAMENTO PARA OS PALITOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO	M	122,00	413,10	BDI 1	504,34	61.529,48
Nível 2	Nível 2	6.5.			PORTÃO						17.192,40
Serviço	Serviço	6.5.1	Composição	365	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL, FEITO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/2" NA VERTICAL, COM REQUADRO, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COM DOIS DEMÃOS E ROLDANAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	5,40	712,64	BDI 1	856,97	4.627,18
Serviço	Serviço	6.5.2	Composição	366	PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON FECHADO DE 30X10 NA VERTICAL COM BARRA ANTIPÂNICO EM PERFIL REQUADRO, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	7,20	1.450,21	BDI 1	1.745,18	12.565,30
Meta	Meta	7.			ESCOLA MUNICIPAL RIMA DOLCE						
Nível 2	Nível 2	7.1.			RETIRADAS E DEMOLIÇÕES						10.344,02
Serviço	Serviço	7.1.1	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE LAJES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	M3	2,04	141,63	BDI 1	291,02	593,68
Serviço	Serviço	7.1.2	Composição	331	REMOÇÃO DE TELA DE FECHAMENTO EXISTENTE	M	68,00	20,01	BDI 1	24,89	1.692,52
Nível 2	Nível 2	7.2.			ESTACAS						3.626,26
Serviço	Serviço	7.2.1	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM BARRILETE, CONCRETO COM ARMADURA DE ARRANQUE AF 09/2020	M	102,00	50,54	BDI 1	65,86	6.717,72
Serviço	Serviço	7.2.2	Composição	333	CONCRETAGEM DE ESTACAS COM FCK 25MPA	M3	3,40	393,24	BDI 1	467,21	1.588,51
Serviço	Serviço	7.2.3	SINAPI	96576	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 8,0 MM AF 11/2016	KG	67,54	14,16	BDI 1	17,04	1.150,84
Serviço	Serviço	7.2.4	SINAPI	96582	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM AF 11/2016	KG	30,43	16,32	BDI 1	20,36	619,65
Serviço	Serviço	7.2.5	SINAPI	96626	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2) APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM AF 08/2017	M2	0,62	73,88	BDI 1	90,13	59,60
Nível 2	Nível 2	7.3.			VIGA BALDRAME						7.659,97
Serviço	Serviço	7.3.1	SINAPI	96626	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2) APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM AF 08/2017	M3	0,65	73,88	BDI 1	90,13	62,48
Serviço	Serviço	7.3.2	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF 06/2017	M3	2,04	108,18	BDI 1	130,54	266,30
Serviço	Serviço	7.3.3	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF 06/2017	M2	27,20	55,54	BDI 1	78,87	2.145,26
Serviço	Serviço	7.3.4	SINAPI	96551	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF 06/2017	M3	4,08	393,24	BDI 1	467,21	1.928,49
Serviço	Serviço	7.3.5	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	107,45	14,16	BDI 1	18,63	2.001,79
Serviço	Serviço	7.3.6	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA 60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	58,73	17,77	BDI 1	21,38	1.256,66
Nível 2	Nível 2	7.4.			MURO PALITO						34.295,12
Serviço	Serviço	7.4.1	Composição	364	EXECUÇÃO DE MURO COM PALITOS DE CONCRETO EM FORMATO DE LÁPIS, 15CM DE DIÂMETRO NA BASE E 9CM DE DIÂMETRO NO TOPO, ALTURA DE *2M, ESPAÇAMENTO ENTRE OS PALITOS DE 80M - INCLUSO PALITO DE CONCRETO CONFORMATO DE LÁPIS, PINTURA DE PARA-RAIO E CURSO DE ESCOAMENTO PARA OS PALITOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO	M	68,00	413,10	BDI 1	504,34	34.295,12
Nível 2	Nível 2	7.5.			PORTÃO						5.282,65
Serviço	Serviço	7.5.1	Composição	365	PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON FECHADO DE 30X10 NA VERTICAL COM BARRA ANTIPÂNICO EM PERFIL REQUADRO, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	3,60	1.450,21	BDI 1	1.745,18	6.282,65
Meta	Meta	8.			ESCOLA MUNICIPAL JUVENAL CARDOSO						
Nível 2	Nível 2	8.1.			RETIRADAS E DEMOLIÇÕES						227.776,16
Serviço	Serviço	8.1.1	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE LAJES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	M3	13,50	141,63	BDI 1	291,02	3.928,77
Serviço	Serviço	8.1.2	Composição	331	REMOÇÃO DE TELA DE FECHAMENTO EXISTENTE	M	220,00	20,01	BDI 1	24,89	5.475,80
Nível 2	Nível 2	8.2.			ESTACAS						19.939,07
Serviço	Serviço	8.2.1	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM BARRILETE, CONCRETO COM ARMADURA DE ARRANQUE AF 09/2020	M	184,50	50,54	BDI 1	65,86	11.228,67
Serviço	Serviço	8.2.2	Composição	333	CONCRETAGEM DE ESTACAS COM FCK 25MPA	M3	6,15	393,24	BDI 1	467,21	2.873,34
Serviço	Serviço	8.2.3	SINAPI	96576	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 8,0 MM AF 11/2016	KG	218,65	14,16	BDI 1	17,04	3.725,80
Serviço	Serviço	8.2.4	SINAPI	96581	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM AF 11/2016	KG	98,50	16,32	BDI 1	20,36	2.005,46
Serviço	Serviço	8.2.5	SINAPI	96626	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2) APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM AF 08/2017	M2	1,11	73,88	BDI 1	90,13	106,70
Nível 2	Nível 2	8.3.			VIGA BALDRAME						24.817,61
Serviço	Serviço	8.3.1	SINAPI	96626	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2) APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM AF 08/2017	M3	1,98	73,88	BDI 1	90,13	190,34
Serviço	Serviço	8.3.2	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF 06/2017	M3	6,60	108,18	BDI 1	130,51	861,56
Serviço	Serviço	8.3.3	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF 06/2017	M2	88,60	55,54	BDI 1	78,87	6.940,56

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

Serviço	Serviço	6.3.4	SINAPI	94657	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	M3	13,20	332,76	BDI 1	427,67	4.216,24
Serviço	Serviço	6.3.5	SINAPI	96535	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	350,00	15,49	BDI 1	19,93	6.520,50
Serviço	Serviço	6.3.6	SINAPI	96536	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	130,15	12,71	BDI 1	21,38	4.065,41
Nível 2	Nível 2	6.4.			NIVELAMENTO VIGA BALDRAME					-	40.257,79
Serviço	Serviço	6.4.1	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	48,00	65,54	BDI 1	74,97	3.954,86
Serviço	Serviço	6.4.2	SINAPI	96537	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	M3	6,00	332,76	BDI 1	427,67	2.806,03
Serviço	Serviço	6.4.3	SINAPI	96538	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	150,00	15,49	BDI 1	19,93	2.990,64
Serviço	Serviço	6.4.4	SINAPI	96539	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	86,28	12,71	BDI 1	21,38	1.844,67
Serviço	Serviço	6.4.5	Composição	367	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PLANTE (EXCETO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA)	M2	60,00	99,26	BDI 1	115,84	6.950,40
Serviço	Serviço	6.4.6	Composição	368	ARMAÇÃO DE PILARE, ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	KG	180,00	15,47	BDI 1	18,62	3.537,86
Serviço	Serviço	6.4.7	Composição	372	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS (EXCETO PILARES, VIGAS, LAJES E SAPATAS) DE UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	KG	47,45	12,69	BDI 1	21,54	1.022,07
Serviço	Serviço	6.4.8.	Composição	368	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M2	2,25	503,44	BDI 1	611,96	1.376,89
Serviço	Serviço	6.4.9	SINAPI	87511	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E BLOCO DEITADO DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	M2	60,00	164,70	BDI 1	199,94	11.996,66
Serviço	Serviço	6.4.10.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M2	139,00	7,17	BDI 1	8,67	687,69
Serviço	Serviço	6.4.11.	SINAPI	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	M2	150,00	43,26	BDI 1	58,28	5.928,00
Serviço	Serviço	6.4.12.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	100,00	2,40	BDI 1	2,95	295,00
Serviço	Serviço	6.4.13.	SINAPI	88487	APLICAÇÃO E LIMPEZA DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	100,00	11,51	BDI 1	14,36	1.436,00
Serviço	Serviço	6.4.14	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	100,00	20,15	BDI 1	24,25	2.425,00
Nível 2	Nível 2	6.5.			MURO PALITO					-	110.954,80
Serviço	Serviço	6.5.1	Composição	303	EXECUÇÃO DE MURO COM PALITOS DE CONCRETO EM FORMATO DE LÂMINA, TENDO DIÂMETRO NA BASE E TOPO DE 10CM, DIÂMETRO DO TOPO ALTURA DE 2,20M, ESPAÇAMENTO ENTRES OS PALITOS DE 80M INCLUSO PALITO DE CONCRETO COM FORMATO DE LAPIS, PINTURA DE PALITO DE CONCRETO, REJUNAMENTO PARA OS PALITOS E MAO DE OBRA PARA EXECUÇÃO	M	220,00	413,10	BDI 1	504,34	110.954,80
Nível 2	Nível 2	6.6.			PORTÃO					-	16.421,22
Serviço	Serviço	6.6.1	Composição	305	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRAS CHATO DE 5 X 1" EM VERTICAL, COM REQUADRO, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COM FUNDO, FERRAGENS E INSTALAÇÃO	M2	4,50	712,64	BDI 1	956,87	3.855,92
Serviço	Serviço	6.6.2.	Composição	305	PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 1/2" NA VERTICAL COM BARRA ANTIPÂNICO, DUPLA, REQUADRO, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, FERRAGENS E INSTALAÇÃO	M2	7,20	1.307,27	BDI 1	1.745,18	12.565,30
Nível 2	Nível 2	9.			CMEI PEQUENO PRÍNCIPE					-	109.204,14
Nível 2	Nível 2	9.1.			RETIRADAS E DEMOLIÇÕES					-	3.354,24
Serviço	Serviço	9.1.1	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PLANES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	3,18	341,63	BDI 1	291,82	925,44
Serviço	Serviço	9.1.2.	Composição	372	REMOÇÃO DE TELA DE CERCAMENTO EXISTENTE	M	105,00	21,81	BDI 1	24,80	2.628,80
Nível 2	Nível 2	9.2.			ESTACAS					-	9.344,24
Serviço	Serviço	9.2.1	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF 09/2020	M	88,50	53,57	BDI 1	69,86	5.386,11
Serviço	Serviço	9.2.2.	Composição	372	CONCRETAGEM DE ESTACAS COM FCK 25MPA	M3	2,90	388,24	BDI 1	467,21	1.378,37
Serviço	Serviço	9.2.3.	SINAPI	96545	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF 11/2015	KG	104,90	14,10	BDI 1	17,04	1.787,50
Serviço	Serviço	9.2.4	SINAPI	96546	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF 11/2015	KG	47,25	16,92	BDI 1	20,36	962,01
Serviço	Serviço	9.2.5	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM. AF 09/2017	M3	0,63	73,66	BDI 1	95,13	59,95
Nível 2	Nível 2	9.3.			VIGA BALDRAME					-	11.932,44
Serviço	Serviço	9.3.1	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM. AF 09/2017	M3	0,95	73,66	BDI 1	95,13	91,32
Serviço	Serviço	9.3.2	SINAPI	96537	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (CINTA/PREVISÃO DE FORMA). AF 06/2017	M3	3,19	130,64	BDI 1	168,64	415,12
Serviço	Serviço	9.3.3.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	42,40	65,54	BDI 1	74,97	3.344,09
Serviço	Serviço	9.3.4	SINAPI	96537	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	M3	5,36	332,76	BDI 1	427,67	3.806,18
Serviço	Serviço	9.3.5.	SINAPI	96538	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	167,50	15,49	BDI 1	19,93	3.120,63
Serviço	Serviço	9.3.6	SINAPI	96539	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	91,45	12,71	BDI 1	21,38	1.955,20
Nível 2	Nível 2	9.4.			MURO PALITO					-	51.460,04
Serviço	Serviço	9.4.1	Composição	303	EXECUÇÃO DE MURO COM PALITOS DE CONCRETO EM FORMATO DE LÂMINA, TENDO DIÂMETRO NA BASE E TOPO DE 10CM, DIÂMETRO DO TOPO ALTURA DE 2,20M, ESPAÇAMENTO ENTRE OS PALITOS DE 80M INCLUSO PALITO DE CONCRETO COM FORMATO DE LAPIS, PINTURA DE PALITO DE CONCRETO, ESCORAMENTO PARA OS PALITOS E MAO DE OBRA PARA EXECUÇÃO	M	106,00	413,10	BDI 1	504,34	53.460,04
Nível 2	Nível 2	9.5.			PORTÃO					-	12.565,30
Serviço	Serviço	9.5.1	Composição	305	PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 1/2" NA VERTICAL COM BARRA ANTIPÂNICO, DUPLA, REQUADRO, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, FERRAGENS E INSTALAÇÃO	M2	7,20	1.307,27	BDI 1	1.745,18	12.565,30
Nível 2	Nível 2	9.6.			ESTACAS - MURO DE CONTENÇÃO					-	812,86
Serviço	Serviço	9.6.1	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF 09/2020	M	7,50	53,57	BDI 1	69,86	456,45
Serviço	Serviço	9.6.2	Composição	372	CONCRETAGEM DE ESTACAS COM FCK 25MPA	M3	0,25	388,22	BDI 1	467,18	116,80
Serviço	Serviço	9.6.3	SINAPI	96545	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF 11/2015	KG	9,00	14,10	BDI 1	17,04	153,36
Serviço	Serviço	9.6.4	SINAPI	96546	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF 11/2015	KG	4,00	16,92	BDI 1	20,36	81,44
Serviço	Serviço	9.6.5	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM. AF 09/2017	M3	0,05	73,66	BDI 1	95,13	4,81
Nível 2	Nível 2	9.7			V9 - MURO DE CONTENÇÃO					-	1.051,68

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ — GABINETE DO PREFEITO

Serviço	Serviço	9.7.1	SINAPI	96523	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N 2) APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *15 CM*. AF_08/2017	M3	0,15	73,55	BDI 1	99,12	9,61
Serviço	Serviço	9.7.2	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME COM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	M3	0,64	108,48	BDI 1	130,54	70,49
Serviço	Serviço	9.7.3	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	3,60	67,54	BDI 1	78,87	283,93
Serviço	Serviço	9.7.4	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS DE BRAMTE, FCK 20 MPA, COM USO DE BOMBA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,64	362,78	BDI 1	472,67	299,24
Serviço	Serviço	9.7.5	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	14,27	15,58	BDI 1	18,53	265,65
Serviço	Serviço	9.7.6	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	7,80	17,77	BDI 1	21,38	166,76
Nível 2	Nível 2	9.8.			**PILARES - MURO DE CONTENÇÃO**					-	972,05
Serviço	Serviço	9.8.1	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	4,60	99,26	BDI 1	119,84	551,03
Serviço	Serviço	9.8.2	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	8,50	13,47	BDI 1	16,62	126,89
Serviço	Serviço	9.8.3	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5,00	17,61	BDI 1	21,54	86,16
Serviço	Serviço	9.8.4	SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM MEDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,25	509,44	BDI 1	631,86	157,97
Nível 2	Nível 2	9.9.			**VIGA CINTA - MURO DE CONTENÇÃO**					-	1.061,08
Serviço	Serviço	9.9.1	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	4,50	71,03	BDI 1	88,50	384,75
Serviço	Serviço	9.9.2	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	14,27	15,02	BDI 1	18,62	265,71
Serviço	Serviço	9.9.3	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7,80	17,40	BDI 1	21,54	168,01
Serviço	Serviço	9.9.4	SINAPI	92741	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK = 25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M², LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,35	574,02	BDI 1	693,18	242,61
Nível 2	Nível 2	9.10.			**ALVENARIA, REVESTIMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO - MURO DE CONTENÇÃO**					-	4.925,19
Serviço	Serviço	9.10.1	SINAPI	87511	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) DE BLOCO DEITADO, DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	10,56	194,79	BDI 1	190,98	2.016,75
Serviço	Serviço	9.10.2	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 360L. AF_06/2014	M2	10,60	7,37	BDI 1	9,07	96,60
Serviço	Serviço	9.10.3.	SINAPI	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	10,60	43,25	BDI 1	58,33	640,07
Serviço	Serviço	9.10.4.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,60	2,20	BDI 1	2,65	28,62
Serviço	Serviço	9.10.5	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIMPEZA DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	10,60	13,51	BDI 1	16,26	175,82
Serviço	Serviço	9.10.6	SINAPI	88413	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA PREMIUM EM PANOS EXTERNOS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	10,60	20,15	BDI 1	24,25	261,90
Serviço	Serviço	9.10.7.	SINAPI	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUINDO APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E=4MM. AF_06/2018	M2	10,60	131,21	BDI 1	157,97	1.706,08
Nível 2	Nível 2	9.11.			**ATERRO - MURO DE CONTENÇÃO**					-	394,20
Serviço	Serviço	9.11.1	SINAPI	93382	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_06/2016	M3	9,00	33,63	BDI 1	43,80	394,20
Nível 2	Nível 2	10.			**CMEI ESTAÇÃO CRIANÇA**					-	24.650,68
Nível 2	Nível 2	10.1.			**RETIRADAS E DEMOLIÇÕES**					-	670,61
Serviço	Serviço	10.1.1.	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE. SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	3,60	241,53	BDI 1	291,02	174,61
Serviço	Serviço	10.1.2	Composição	031	REMOÇÃO DE TELA DE CERCAMENTO EXISTENTE	M	20,00	20,41	BDI 1	24,60	492,00
Nível 2	Nível 2	10.2.			**ESTACAS**					-	2.272,66
Serviço	Serviço	10.2.1	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2021	V	21,00	50,57	BDI 1	60,95	1.279,96
Serviço	Serviço	10.2.2	Composição	033	CONCRETAGEM DE ESTACAS COM FCP 25MPA	M3	0,70	169,04	BDI 1	467,21	327,05
Serviço	Serviço	10.2.3.	SINAPI	259/6	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL DE ESTACAS DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, DIÂMETRO DE 20 MM. AF_11/2016	KG	25,00	14,16	BDI 1	17,04	426,00
Serviço	Serviço	10.2.4.	SINAPI	95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 5 MM. AF_11/2016	KG	11,25	16,82	BDI 1	20,36	229,05
Serviço	Serviço	10.3.5	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N 2) APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *15 CM*. AF_06/2017	M3	0,13	73,59	BDI 1	99,13	12,60
Nível 2	Nível 2	10.3.			**VIGA BALDRAME**					-	2.253,43
Serviço	Serviço	10.3.1.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N 2) APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *15 CM*. AF_06/2017	M3	0,18	73,59	BDI 1	99,13	17,30
Serviço	Serviço	10.3.2.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME COM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	M3	0,60	108,48	BDI 1	130,54	78,32
Serviço	Serviço	10.3.3	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	8,60	65,54	BDI 1	78,87	630,96
Serviço	Serviço	10.3.4.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS DE BRAMTE, FCK 20 MPA, COM USO DE BOMBA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	1,20	392,78	BDI 1	472,67	567,20
Serviço	Serviço	10.3.5	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	31,60	19,42	BDI 1	18,63	588,71
Serviço	Serviço	10.3.6	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	17,35	17,77	BDI 1	21,38	370,94
Nível 2	Nível 2	10.4.			**MURO PALITO**					-	19.286,80
Serviço	Serviço	10.4.1	Composição	031	LAVAÇÃO DE MURO COM PALITOS DE CONCRETO MOLDADOS DE LOCO, 15CM DE DIÂMETRO NA BASE E 12CM DE DIÂMETRO DO TOPO, ALTURA DE 2,20M, ESPAÇAMENTO ENTRE OS EIXOS DE 40CM - INCLUSO PALITO DE CONCRETO CONFORMADO EM LOCO, FURO PARA PALITO DE CONCRETO, ESCORAMENTO PARA OS PALITOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO	M	20,00	419,40	BDI 1	504,34	10.086,80
Nível 2	Nível 2	10.5.			**PORTÃO**					-	9.167,16

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Serviço	Serviço	10.5.1	Composição	935	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/2" EM VERTICAL, COM RECUADRO, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COM FERRUGEM, MOLDADAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	3,60	712,04	BDI 1	959,87	3.084,73
Serviço	Serviço	10.5.2	Composição	936	PORTÃO DE ABRIR EM GRADE DE METALON FECHADO DE 3 4"X1" VERTICAL COMPOSTA POR ANTEPARO QUINA REBAIXADO, PINTURA COM TINTA BETUMOSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	3,60	1.452,27	BDI 1	1.745,18	5.282,65
Nível 1	Nível 1	11.			ESCOLA MUNICIPAL VILA IZABEL					-	-
Nível 2	Nível 2	11.1.			RETIRADAS E DEMOLIÇÕES					-	6.739,65
Serviço	Serviço	11.1.1	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	6,03	241,83	BDI 1	291,92	1.759,85
Serviço	Serviço	11.1.2.	Composição	937	REMOÇÃO DE TELA DE CERCAMENTO EXISTENTE	M	201,00	22,61	BDI 1	27,30	4.984,20
Nível 2	Nível 2	11.2.			ESTACAS					-	17.671,96
Serviço	Serviço	11.2.1	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_01/2020	M	160,60	93,57	BDI 1	69,86	9.960,61
Serviço	Serviço	11.2.2	Composição	939	CONCRETAGEM DE ESTACAS COM FCK 25MPA	M3	5,45	368,22	BDI 1	467,21	2.546,29
Serviço	Serviço	11.2.3	SINAPI	96578	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR. DIÂMETRO = 10 MM. AF_01/2018	KG	193,75	11,16	BDI 1	17,04	3.301,50
Serviço	Serviço	11.2.4	SINAPI	96582	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR. DIÂMETRO = 6,3 MM. AF_01/2018	KG	87,30	16,32	BDI 1	20,36	1.777,43
Serviço	Serviço	11.2.5.	SINAPI	96523	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N 2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	1,00	73,96	BDI 1	96,13	96,13
Nível 2	Nível 2	11.3.			VIGA BALDRAME					-	22.624,85
Serviço	Serviço	11.3.1	SINAPI	96523	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N 2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	1,80	73,96	BDI 1	96,13	173,03
Serviço	Serviço	11.3.2	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (COM REMOÇÃO DE FORMA). AF_06/2017	M3	6,03	605,49	BDI 1	130,54	787,16
Serviço	Serviço	11.3.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	80,40	93,54	BDI 1	75,97	6.341,15
Serviço	Serviço	11.3.4	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	12,06	792,18	BDI 1	472,67	5.700,40
Serviço	Serviço	11.3.5.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	317,60	16,46	BDI 1	19,53	5.916,89
Serviço	Serviço	11.3.6.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA 60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	173,35	17,77	BDI 1	21,38	3.706,22
Nível 2	Nível 2	11.4.			MURO PALITO					-	101.372,34
Serviço	Serviço	11.4.1	Composição	934	EXECUÇÃO DE MURO COM PALITOS DE CONCRETO EM FORMATO DE LAPIS, COM DIÂMETRO NA BASE E 5CM DE DIÂMETRO NO TOPO ALTURA DE 20CM ESPAÇAMENTO ENTRE OS PALITOS DE 8CM, BUCHA PALITO DE CONCRETO COM FORMATO DE LÁPIS, PINTURA DE PALITO DE CONCRETO, ENCHIMENTO COM AS DE PALITOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO	M	201,00	419,10	BDI 1	504,31	101.372,94
Nível 2	Nível 2	11.5.			PORTÃO					-	7.853,31
Serviço	Serviço	11.5.1	Composição	936	PORTÃO DE ABRIR EM GRADE DE METALON FECHADO DE 3/4"X1" VERTICAL COM BARRA ANTIPÂNICO, PINTURA ANTICORROSIVA ESMALTE SINTÉTICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	4,50	1.452,27	BDI 1	1.745,18	7.853,31
Nível 2	Nível 2	11.6.			NIVELAMENTO VIGA BALDRAME					-	18.501,57
Serviço	Serviço	11.6.1.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	16,00	93,54	BDI 1	75,97	1.261,92
Serviço	Serviço	11.6.2.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	2,40	792,18	BDI 1	472,67	1.134,41
Serviço	Serviço	11.6.3.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	63,20	16,46	BDI 1	19,63	1.177,42
Serviço	Serviço	11.6.4.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA 60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	34,55	17,77	BDI 1	21,38	738,68
Serviço	Serviço	11.6.5.	Composição	937	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARETE 15X15 EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=12 MM	M2	24,00	93,54	BDI 1	115,84	2.780,16
Serviço	Serviço	11.6.6	Composição	939	ARMAÇÃO DE PILARETE 15X15 DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	KG	75,85	15,67	BDI 1	18,62	1.412,33
Serviço	Serviço	11.6.7.	Composição	940	ARMAÇÃO DE ESTRIBOS PARA PILARETE 15X15 DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	KG	19,00	17,50	BDI 1	21,54	409,26
Serviço	Serviço	11.6.8	Composição	938	CONCRETAGEM DE PILARETES 15X15, FCK = 25 MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	3,93	603,44	BDI 1	811,86	656,67
Serviço	Serviço	11.6.9	SINAPI	87917	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA DE 9 CM) DE VEDAÇÃO DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE SARRAFEAMENTO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	24,00	168,70	BDI 1	199,98	4.583,52
Serviço	Serviço	11.6.10.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	48,00	7,47	BDI 1	8,87	354,80
Serviço	Serviço	11.6.11	SINAPI	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	48,00	47,29	BDI 1	59,28	2.371,20
Serviço	Serviço	11.6.12.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	48,00	2,20	BDI 1	2,65	106,00
Serviço	Serviço	11.6.13.	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIMPEZA DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	48,00	13,53	BDI 1	16,28	651,20
Serviço	Serviço	11.6.14	SINAPI	88413	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	48,00	20,15	BDI 1	24,25	970,00
Nível 2	Nível 2	11.7.			MURO DE ARRIMO C=9,00M H=2,50M					-	32.343,67
Serviço	Serviço	11.7.1	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	4,50	241,83	BDI 1	291,92	1.313,59
Serviço	Serviço	11.7.2	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_01/2020	M	27,00	93,57	BDI 1	69,86	2.265,85
Serviço	Serviço	11.7.3.	SINAPI	96523	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N 2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	0,18	73,96	BDI 1	96,13	16,38
Serviço	Serviço	11.7.4.	SINAPI	96577	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR. DIÂMETRO = 16,0 MM. AF_01/2018	KG	100,45	12,81	BDI 1	15,45	1.551,95
Serviço	Serviço	11.7.5.	SINAPI	96448	CORTE E DOBRA DE AÇO CA 50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_10/2016	KG	20,76	10,34	BDI 1	12,44	265,67
Serviço	Serviço	11.7.6	Composição	933	CONCRETAGEM DE ESTACAS COM FCK 25MPA	M3	0,90	368,74	BDI 1	467,21	420,49
Serviço	Serviço	11.7.7	SINAPI	87907	FORMAS MARSEAVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EMPANADAS DE FACHADA SEM VÃOS. AF_06/2015	M2	72,00	12,14	BDI 1	14,59	1.050,48
Serviço	Serviço	11.7.8.	SINAPI	91593	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO EXECUTADA COM REFORÇO VERTICAL DE 5,0 MM DE DIÂMETRO. AF_06/2015	KG	48,11	13,51	BDI 1	16,11	646,17
Serviço	Serviço	11.7.9.	SINAPI	91592	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO EXECUTADA COM REFORÇO VERTICAL DE 8,0 MM DE DIÂMETRO. AF_06/2015	KG	280,93	11,95	BDI 1	14,26	4.091,63
Serviço	Serviço	11.7.10	SINAPI	92908	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO EXECUTADA COM REFORÇO VERTICAL DE 12,5 MM DE DIÂMETRO. AF_06/2015	KG	353,06	11,19	BDI 1	13,35	4.451,12
Serviço	Serviço	11.7.11.	Composição	941	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO EXECUTADA COM REFORÇO VERTICAL DE 16 MM DE DIÂMETRO	KG	307,61	11,32	BDI 1	13,62	4.190,06
Serviço	Serviço	11.7.12.	Composição	942	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO EXECUTADA COM REFORÇO VERTICAL DE 20 MM DE DIÂMETRO	KG	233,05	11,94	BDI 1	14,37	3.348,93
Serviço	Serviço	11.7.13	SINAPI	103349	CONCRETAGEM DE CORTINA TIPO CONTENÇÃO ATIRANTADA, DE FORMA ENTERRADA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2019	M3	18,45	384,63	BDI 1	462,86	8.540,67
Serviço	Serviço	11.7.14	SINAPI	92396	LONA PLÁSTICA PRETA PARA PROTEÇÃO DE TALUDES	M2	109,80	3,51	BDI 1	4,22	463,36

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ — GABINETE DO PREFEITO

PLANILHA FÍSICO – FINANCEIRO – LOTE 01

MENU **CAIXA** — CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO (SELECIONAR)

Nível a Exibir	Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE	Grau de Sigilo
2	0	0	SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUT	REFORMA E AMPLIAÇÃO CLAVO BIAC	REFORMA E AMPLIAÇÃO CLAVO BIAC	#PUBLICO

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				05/21	07/21	08/21	09/21	10/21	11/21	12/21	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22
1.	REFORMA BRINQUEDOTECA	30.556,45	% Período	8,39%	12,21%	79,40%									
1.1.	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	3.086,25	% Período	100,00%											
1.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PISO	9.442,86	% Período		47,28%	52,72%									
1.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PAREDES	3.249,86	% Período			100,00%									
1.4.	REVESTIMENTO FORRO	7.358,42	% Período			100,00%									
1.5.	PORTAS A SEREM INSTALADAS	6.136,20	% Período			100,00%									
1.6.	APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS E MET.	1.306,48	% Período			100,00%									
1.7.	PINTURA INTERNA BRINQUEDOTECA - PAI	3.560,45	% Período			100,00%									
1.8.	PINTURA EXTERNA BRINQUEDOTECA - PA	1.736,93	% Período			100,00%									
2.	AMPLIAÇÃO BRINQUEDOTECA	46.136,61	% Período	55,71%	34,66%	9,63%									
2.1.	SAPATAS	1.041,55	% Período	100,00%											
2.2.	BALDRAMES	3.790,69	% Período	100,00%											
2.3.	PILARES	3.064,14	% Período	100,00%											
2.4.	VIGAS DE COBERTURA	4.200,69	% Período	100,00%											
2.5.	ALVENARIA	4.465,61	% Período		100,00%										
2.6.	COBERTURA	9.699,70	% Período	100,00%											
2.7.	REVESTIMENTO INTERNO - PAREDE E TET	5.310,50	% Período		100,00%										
2.8.	REVESTIMENTO EXTERNO - PAREDE E BE	3.224,65	% Período		100,00%										
2.9.	REVESTIMENTO PISO	1.873,43	% Período		46,94%	53,06%									
2.10.	ESQUADRIAS	2.908,85	% Período			100,00%									
3.	CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CEAVI	174.373,29	% Período	53,68%	29,33%	17,26%									
3.1.	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	3.027,21	% Período	100,00%											
3.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.075,50	% Período	100,00%											
3.3.	SAPATAS	3.754,92	% Período	100,00%											
3.4.	BALDRAMES	9.697,61	% Período	100,00%											
3.5.	PILARES	4.187,49	% Período	100,00%											
3.6.	VIGAS DE COBERTURA	5.356,76	% Período	100,00%											
3.7.	ALVENARIA E DIMSORIAS	18.131,59	% Período	68,37%	31,63%										
3.8.	COBERTURA	34.217,19	% Período	100,00%											
3.9.	REVESTIMENTO INTERNO - PAREDE E TET	17.057,69	% Período		100,00%										
3.10.	REVESTIMENTO EXTERNO - PAREDE E BE	10.191,67	% Período		100,00%										
3.11.	REVESTIMENTO PISO	6.847,66	% Período		41,47%	58,53%									
3.12.	ESQUADRIAS E ACESSORIOS	14.548,63	% Período	100,00%											
3.13.	APARELHOS SANITARIOS, LOUÇAS, META	13.356,56	% Período			100,00%									
3.14.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	8.775,43	% Período		100,00%										
3.15.	INSTALAÇÕES ELETRICAS	7.155,24	% Período		87,11%	12,89%									
3.16.	PISCU	367,16	% Período			100,00%									
3.17.	PATIO EXTERNO	11.454,47	% Período			100,00%									

Total: R$ 251.066,35

Período	%	47,32%	21,79%	30,89%
	Repasse:	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
	Contrapartida:	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
	Outros:	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
	Investimento:	118.807,12	69.630,88	82.628,35
Acumulado	%	47,32%	75,00%	100,00%
	Repasse:	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
	Contrapartida:	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
	Outros:	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
	Investimento:	118.807,12	188.438,00	251.066,35

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ — GABINETE DO PREFEITO

PLANILHA FÍSICO – FINANCEIRO – LOTE 02

MENU **CAIXA** — CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (SELECIONAR)

Nível a Exibir	Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
02	0	0	SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUT	CERCAMENTO DE ESCOLAS E CMEIS COM MURO PALITO EM	CERCAMENTO DE ESCOLAS E CMEIS COM MURO PALITO EM FORMATO DI

Cronograma 2

ERRO: CRONOGRAMA NÃO FECHA 100%

Fonte	Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas	1 06/21	2 07/21	3 08/21	4 09/21	5 10/21	6 11/21	7 12/21	8 01/22	9 02/22	10 03/22	11 04/22	12 05/22
Linha calculada	1.	CMEI TRES MARIAS	112.919,38	% Período	100,00%											
Linha calculada	1.1.	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	3.747,56	% Período	100,00%											
Linha calculada	1.2	ESTACAS	12.482,67	% Período	100,00%											
Linha calculada	1.3	VIGA BALDRAME	16.472,62	% Período	100,00%											
Linha calculada	1.4.	MURO PALITO	71.515,41	% Período	100,00%											
Linha calculada	1.5	PORTÃO	7.767,52	% Período	100,00%											
Linha calculada	2.	CMEI PROFª SERGIO	147.809,31	% Período	100,00%											
Linha calculada	2.1.	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	8.114,41	% Período	100,00%											
Linha calculada	2.2	ESTACAS	20.427,11	% Período	100,00%											
Linha calculada	2.3	VIGA BALDRAME	27.232,51	% Período	100,00%											
Linha calculada	2.4.	MURO PALITO	92.035,28	% Período	100,00%											
Linha calculada	3.	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CADORIN	96.293,64	% Período			100,00%									
Linha calculada	3.1.	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	2.246,55	% Período			100,00%									
Linha calculada	3.2.	ESTACAS	6.349,34	% Período			100,00%									
Linha calculada	3.3.	VIGA BALDRAME	7.539,72	% Período			100,00%									
Linha calculada	3.4.	MURO PALITO	33.790,78	% Período			100,00%									
Linha calculada	3.5.	PORTÃO	6.262,65	% Período			100,00%									
Linha calculada	4.	CMEI PROFª DINA COLLA	59.568,29	% Período		100,00%										
Linha calculada	4.1	ESTACAS	7.132,05	% Período		100,00%										
Linha calculada	4.2	VIGA BALDRAME	9.566,34	% Período		100,00%										
Linha calculada	4.3	MURO PALITO	42.869,90	% Período		100,00%										
Linha calculada	5.	ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTOVÃO	147.509,80	% Período			100,00%									
Linha calculada	5.1.	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	8.709,12	% Período			100,00%									
Linha calculada	5.2.	ESTACAS	17.606,56	% Período			100,00%									
Linha calculada	5.3.	VIGA BALDRAME	22.517,22	% Período			100,00%									
Linha calculada	5.4	MURO PALITO	100.868,00	% Período			100,00%									
Linha calculada	6.	ESCOLA MUNICIPAL LIONS CLUBE	199.240,76	% Período				100,00%								
Linha calculada	6.1.	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	4.000,73	% Período				100,00%								
Linha calculada	6.2	ESTACAS	11.713,40	% Período				100,00%								
Linha calculada	6.3	VIGA BALDRAME	13.734,75	% Período				100,00%								
Linha calculada	6.4	MURO PALITO	61.503,48	% Período				100,00%								
Linha calculada	6.5	PORTÃO	17.192,40	% Período				100,00%								
Linha calculada	7.	ESCOLA MUNICIPAL IRMA DULCE	59.144,68	% Período				100,00%								
Linha calculada	7.1	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	2.260,68	% Período				100,00%								
Linha calculada	7.2	ESTACAS	9.635,26	% Período				100,00%								
Linha calculada	7.3.	VIGA BALDRAME	7.869,97	% Período				100,00%								
Linha calculada	7.4.	MURO PALITO	34.295,12	% Período				100,00%								
Linha calculada	7.5	PORTÃO	5.282,65	% Período				100,00%								
Linha calculada	8.	ESCOLA MUNICIPAL JUVENAL CARDOSO	207.775,16	% Período					100,00%							
Linha calculada	8.1.	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	9.364,77	% Período					100,00%							
Linha calculada	8.2.	ESTACAS	19.939,52	% Período					100,00%							
Linha calculada	8.3.	VIGA BALDRAME	24.817,61	% Período					100,00%							
Linha calculada	8.4.	NIVELAMENTO VIGA BALDRAME	46.257,70	% Período					100,00%							
Linha calculada	8.5.	MURO PALITO	110.054,80	% Período					100,00%							
Linha calculada	8.6.	PORTÃO	16.421,22	% Período					100,00%							
Linha calculada	9.	CMEI PEQUENO PRINCIPE	169.214,12	% Período		100,00%										
Linha calculada	9.1	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	3.664,24	% Período		100,00%										
Linha calculada	9.2.	ESTACAS	9.564,84	% Período		100,00%										
Linha calculada	9.3.	VIGA BALDRAME	13.552,44	% Período		100,00%										
Linha calculada	9.4	MURO PALITO	53.460,64	% Período		100,00%										
Linha calculada	9.5	PORTÃO	12.565,30	% Período		100,00%										
Linha calculada	9.6.	ESTACAS - MURO DE CONTENÇÃO	812,86	% Período		100,00%										
Linha calculada	9.7.	VB - MURO DE CONTENÇÃO	1.051,88	% Período		100,00%										

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

| | | |

TERMO DE ADITAMENTO Nº 0*/2022

Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 153/2021/GP, que entre si celebram o ***Município de Pato Branco*** e ***Somar Engenharia e Construtora Eirel.,*** na forma que segue.

Pelo presente Termo, de um lado o ***Município de Pato Branco,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro à Rua Caramuru, nº 271, centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ***Robson Cantu***, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina n.º 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e ***Somar Engenharia e Construtora Eireli***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.831.067/0001-17, Inscrição Estadual nº 25513124-0, com sede na Rua Venezuela, nº 110, Bairro Jardim das Americas, CEP 85.502-030 em Pato Branco/PR, Telefone (46) 99923-4000 / (46) 99907-0355, e-mail: casapronta.gg.construtora@gmail.com, neste ato representada por ***Cleusa Regina Andreola Panisson***, inscrita no CPF nº 626.996.879-7, portador do RG nº 14.414.673-5, residente e domiciliado em Pato Branco/PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo certo e ajustado o Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 49/2020/GP, oriundo do ***Tomada de Preços nº 08/2021***, ***Processo nº 174/2021***, que tem por objeto a Execução da Reforma e Ampliação da Brinquedoteca e Construção de duas salas de aula no pátio interno da escola municipal Olavo Bilac, localizada na Rua Industrial, nº 200, Bairro Industrial, Pato Branco – PR (com área total de 243,36 m2, sendo 143,87 m2 área de reforma e 102,49 m2 a área de construção, e (ii) **Lote 2** - Execução dos serviços de: Cercamento de 6 (seis) Escolas Municipais e 5 (cinco) CMEIs do município de Pato Branco com muro palito de concreto armado em forma de lápis, com área total de 1.472,80 metros lineares, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme solicitação apresentada no protocolo 450196/2022.

Cláusula Primeira - Do Prazo

Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, inciso II, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução contratual para o **lote 01** por mais 02 meses, ou seja, até **13 de maio de 2022 e** para o **lote 02** por mais 1 mês e 20 dias ou seja, até **01 de agosto de 2022.**

Cláusula Segunda - Vigência

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, ** de **** de 2022.

Município de Pato Branco – Contratante
Robson Cantu – Prefeito

Somar Engenharia e Construtora Eireli - Contratada
Cleusa Regina Andreola Panisson – Representante Legal

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Licitações

Para: Procuradoria Geral

De: Divisão de Licitação

Data: 12 de abril de 2022

Ref: Protocolo Nº 450196/2022 – Somar Engenharia e Construtora Eireli

Sirvo-me do presente para encaminhar a esta Procuradoria, processo administrativo protocolado sob N° 450196/2022, destinado a PRAZO DE EXECUÇÃO, Contrato 153/2021, para análise nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente.

Mariana Rombaldi

Mariana Rombaldi
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

Municipio de Pato Bran
FLS 47 Visto

DESPACHO nº 252/2022

450196/2022

Trata-se do processo de aditamento de prazo de execução do contrato n° 153/2021 em atendimento as necessidades das SMEO.

É o breve relato.

Assim, distribui-se o mesmo a Dra. Jaqueline Kessler para que proceda com a analise da minuta proposta, nos ditames da legislação vigente.

Atenciosamente,

Pato Branco, 12 de abril de 2022.

Leonardo Inacio De Bortoli
OAB/PR 95.005

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

Municipio de Pato Branco
FLS 48 Visto

PROCURADORIA GERAL

MEMORANDO Nº 388/2021

Pato Branco/PR, 14 de abril de 2022.

Para: Divisão de Licitação

Ref.: Aditamento prazo de execução contrato administrativo nº 153/2021

Protocolo n.º 450196/2022

Ilm(o)a. Senhor(a),

Trata-se de procedimento protocolado sob nº 450196/2022, visando o aditamento do prazo de execução do contrato de empreitada por preço global nº 153/2022, que tem por objeto a "execução da reforma e ampliação da brinquedoteca e construção de duas salas de aula [...] (item 01) e execução dos serviços de cercamento de 6 (seis) Escolas Municipais e 5 (cinco) CMEIS do município de Pato Branco cm muro palito de concreto armado em forma de lápis [...]".

Consta na solicitação apresentada que o prazo de execução para o lote 01 é de 90 (noventa) dias e para o lote 02 é de 180 (cento oitenta) dias, contados da assinatura da ordem de serviço, a qual ocorreu em 13/12/2022. Ocorre que, ao que parece, o prazo de execução em relação ao item 01 já expirou. Assim, solicita que seja esclarecida as datas do término dos prazos de execução e vigência dos itens, bem como que seja anexada aos autos a ordem de serviço. Verifica-se, ainda, que não houve alteração dos prazos de vigência.

A autoridade responsável justifica o presente pedido manifestando que o atraso da obra deve-se a chuva ocorrida nos últimos dias. Além disso, expõe que devido a "falta de projetos complementares (elétrico, hidráulico e sanitário), itens desses projetos estavam na planilha, porém, não existiam projetos assim, a empresa necessitou parar a sua execução para poder desenvolver os mesmos".

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

Municipio de Pato Bran
FLS 49 Visto

Conforme infere-se da justificativa apresentada, ao que parece, houve falha no desenvolvimento dos projetos do presente certame, o que deverá ser esclarecido. Ademais, em consulta ao processo junto ao Portal da Transparência[1] nota-se que consta nos autos do procedimento projeto hidráulico e projeto de esgoto.

Sendo o que havia para o momento, subscreve, cordialmente.

Jaquelline Luciane S. Kessler
Procuradora Jurídica
OAB/PR 42.227

[1] http://pronimtb.patobranco.pr.gov.br:8087/pronimtb/anexos/03%20-%20Licitacoes%20e%20Contratos/Exerc%C3%ADcio%202021/Tomada%20de%20Pre%C3%A7os/08%20-%20Reforma%20Brinquedoteca%20e%20Constru%C3%A7%C3%A3o%20Muros%20Escolas/1%20-%20Fase%20Interna%20e%20Edital%20-%20pag%201%20a%20236.pdf. Consulta em 14/04/2022.

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Licitações

MEMORANDO N.º 341/2022

De: Divisão de Licitação

Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Data: 14 de abril de 2022

Ref: Solicitação de Prazo de Execução, Contrato 153/2021 – Somar Engenharia

Protocolo: 450196/2022

Sirvo-me do presente para encaminhar a este Departamento, a solicitação de Prazo de Execução, Contrato 153/2021 – Somar Engenharia, para que seja analisado e respondido o memorando jurídico 388/2021.

No aguardo para posterior andamento do feito.

Atenciosamente,

Mariana Rombaldi

Mariana Rombaldi
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Educação e Cultura

Memorando n°310/2022 Pato Branco, 19 de abril de 2022.

De: Secretaria de Educação e Cultura
Para: Divisão de Licitações
Assunto: Aditar valor e prazo do contrato 170/2021/GP

Resposta ao Memorando nº388/2021:

- Página 48:

- prazo de **execução** para o **Lote 01**: 90 (noventa) dias, contados da assinatura da ordem de serviço;
- prazo de **vigência** para o **Lote 01**: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços;
- prazo de **execução** para o **Lote 02**: 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura da ordem de serviço;
- prazo de **vigência** para o **Lote 02**: 240 (duzentos) dias, contados a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços;
- **ordem de serviço Lote 01 e Lote 02 -** assinada no dia no dia **13/12/2021** – em anexo a essa resposta.

Para que seja mantido a continuação do referido contrato se faz necessário a **prorrogação de prazo de execução bem como prazo de vigência para o Lote 01 e Lote 02.**

O aditivo de prazo para o contrato é indispensável pois, foi verificado que a execução da obra vai atrasar em função de fatores que alteraram as condições de execução dos serviços do contrato, como por exemplo, fatores climáticos e ambientais, atrasos no fornecimento de materiais, alterações no projeto depois de iniciada a obra, entre outros.

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

Para o Lote 01, percebeu que havia expirado o prazo após os 90 (noventa) dias já terem passados. A responsável técnica acabou por confundir a data de execução com a data de vigência do contrato, assim a mesma pediu aditivo de prazo para este lote após o mesmo ter expirado.

O Lote 02 ainda não havia expirado o prazo, porém neste também será necessário um ativo de valor por esses motivos não havia sido solicitado na primeira vez o qual foi encaminhado o processo.

A partir desse venho solicitar aditivo de prazo de vigência do contrato para os dois lotes de 120 (cento e vinte) dias cada, e de prazo de execução de 90 (noventa) dias para os lotes supracitados.

- Página 49:

- Existia o projeto hidráulico e projeto de esgoto, porém, não estava condizente com o que necessitava no local. Por esse motivo foi necessário a alteração e adequação dos mesmos.

Atenciosamente

Simone dos Santos Painim
Secretária de Educação e Cultura

Adernanda Paula dos Santos
Engenheira Civil
CREA SC 112.602-0/D

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

Ordem de Serviço do Contrato nº 153/2021 GP

Pela presente ordem de serviço, a contratada **SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.831.067/0001-17, com sede na Rua Venezuela, nº 110, Bairro Jardim das Americas, em Pato Branco/PR, encontra-se **AUTORIZADA** a dar início aos serviços contratados, conforme especificações abaixo:

OBJETO: Execução de Reforma e Ampliação da Brinquedoteca e Construção de duas salas de aula no pátio interno da Escola Municipal Olavo Bilac, localizada na Rua Industrial nº 200, Bairro Industrial, Pato Branco – PR (com área de 243,36 m², sendo 143,87 m² de reforma e 102,49 m² a área de construção).

LOCAL: Rua Industrial nº 200, Bairro Industrial
Coordenadas Geográficas: S -26.238638 O -52.668562

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 251.066,35 (duzentos e cinquenta e um mil, sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo de execução é de 90 (noventa) dias após o aceite da Ordem de Serviço.

AUTORIZO em 13 / 12 / 2021, o início dos serviços contratados.

Robson Cantu
Prefeito Municipal

Recebemos a presente Ordem de Serviço na data de 13 / 12 /2021

Somar Engenharia e Construtora Eireli

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

Ordem de Serviço do Contrato nº 153/2021 GP

Pela presente ordem de serviço, a contratada **SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.831.067/0001-17, com sede na Rua Venezuela, nº 110, Bairro Jardim das Americas, em Pato Branco/PR, encontra-se **AUTORIZADA** a dar início aos serviços contratados, conforme especificações abaixo:

OBJETO: Execução dos serviços de: Cercamento de 06(seis) Escolas Municipais e 05(cinco) CMEIs do Município de Pato Branco com muro palito de concreto armado em forma de lápis, com perímetro total de 1.472,80 metros lineares.

LOCAIS:

Escola Municipal Juvenal Cardoso – Rua Pedro Luís Tavares, nº 167, Bairro Bela Vista, no Município de Pato Branco. Coordenadas: S - 26.238317 O -52.696177

Escola Municipal Antônio Cadorin – Rua Itabira, nº 2777, Bairro Cadorin, no Município de Pato Branco. Coordenadas: S - 26.223739 O - 52.656803

Escola Municipal São Cristóvão – Rua Luís Xavier, nº 1520, Bairro São Cristóvão, no Município de Pato Branco. Coordenadas: S - 26.265277 O - 52.690434

Escola Municipal Irmã Dulce – Vicente Ferreira, nº 635, Bairro Cristo Rei, no Município de Pato Branco. Coordenadas: S - 26.246782 O - 52.673717

Escola Municipal Lions Clube – Rua Marco Penso, nº 400, Bairro Vila Esperança, no Município de Pato Branco. Coordenadas: S - 26.219591 O - 52.688431

Escola Municipal Vila Izabel – Rua Roald Carraro, nº 595, Bairro Vila Izabel, no Município de Pato Branco. Coordenadas: S - 26.214860 O - 52.666423

CMEI Pequeno Príncipe – Rua Rui Barbosa, nº 25, Bairro Bortot, no Município de Pato Branco. Coordenadas: S - 26.215495 O - 52.675513

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

CMEI Estação Criança – Rua Guaporé, nº 320, Bairro Santo Antônio, no Município de Pato Branco. Coordenadas: S - 26.258515 O - 52.677843

CMEI Frei Sérgio – Rua Pedro Luiz Tavares, nº 175, Bairro Bela Vista, no Município de Pato Branco. Coordenadas: S - 26.237357 O - 52.695695

CMEI Enedina Colla – Rua Osvaldo Cruz, nº 497, Bairro Alvorada, no Município de Pato Branco. Coordenadas: S - 26.267594 O - 52.682743

CMEI Três Marias – Rua das Orquídeas , nº 210, Bairro Novo Horizonte, no Município de Pato Branco. Coordenadas: S - 26.252157 O - 52.672649

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.281.455,77 (um milhão duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias após o aceite da Ordem de Serviço.

AUTORIZO em 13 / 12 / 2021, o início dos serviços contratados.

Robson Cantu
Prefeito Municipal

Recebemos a presente Ordem de Serviço na data de 13 / 12 /2021

Somar Engenharia e Construtora Eireli

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Licitações

Para: Procuradoria Geral

De: Divisão de Licitação

Data: 20 de abril de 2022

Ref: Protocolo Nº 450196/2022 – SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA

Sirvo-me do presente para encaminhar a esta Procuradoria, processo administrativo, protocolado sob N° 450196/2022, destinado a aditivo de prazo do contrato 153/2021, para análise nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente.

Mariana Rombaldi

Mariana Rombaldi
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

Municipio de Pato Branc
FLS 57 Visto

DESPACHO nº 275/2022

450196/2022

Trata-se do processo de aditamento de prazo de execução do contrato 174/2021, em atendimento as necessidades da SMEC.

É o breve relato.

Assim, distribui-se o mesmo a Dra. Jaqueline Kessler para que proceda com a analise da minuta proposta, nos ditames da legislação vigente.

Atenciosamente,

Pato Branco, 20 de abril de 2022.

Leonardo Inacio De Bortoli
OAB/PR 95.005

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

Municipio de Pato Branco
FLS 58 Visto

PROCURADORIA GERAL
MEMORANDO Nº 518/2022

Pato Branco/PR, 20 de maio de 2022.

Para: Divisão de Licitação
Ref.: Aditamento prazo de execução e vigência contrato administrativo nº 153/2021
Protocolo n.º 450196/2022

Ilmo(a). Senhor (a)

Trata-se de procedimento protocolado sob nº 450196/2022, visando o aditamento do prazo de execução do contrato de empreitada por preço global nº 153/2022, que tem por objeto a "execução da reforma e ampliação da brinquedoteca e construção de duas salas de aula [...] (item 01) e execução dos serviços de cercamento de 6 (seis) Escolas Municipais e 5 (cinco) CMEIS do município de Pato Branco cm muro palito de concreto armado em forma de lápis [...]".

Considerando, que sobreio a solicitação de acréscimo ao contrato nº 153/2021, protocolado sob nº 452248/2022, foi proferido parecer jurídico nº 335/2022 por esta Procuradoria Jurídica, analisando os dois procedimentos, anexando o referido parecer nos autos do procedimento 452248/2022.

Sendo o que cumpria para o momento, subscreve, cordialmente.

Jaqueline Luciane S. Kessler
Procuradora Jurídica do Município
OAB/PR 42.227

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Fl. 56

PROCURADORIA GERAL
PARECER Nº 335/2022

ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO. ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL. ART. 65, § 2º, LEI 8.666/93. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

I – RELATÓRIO:

Tratam-se de procedimentos protocolados sob nº 450196 e 4522482022, destinados a viabilizar aditamento aos termos do contrato administrativo n.º 153/2021, para o fim de promover a prorrogação do prazo de execução e vigência, bem como acréscimo de valor do contrato, que tem por objeto lote 1- Execução da Reforma da Brinquedoteca e construção de duas salas de aula no pátio interno da Escola Municipal Olavo Bilac, localizada na Rua Industrial, nº 200, Bairro Industrial, Pato Branco (com área total de 243,36 m², sendo 143,87m² área de reforma e 10,49m² área de construção); lote 2 - Execução do serviços de: cercamento de 6 (seis) Escolas Municipais e 5 (cinco) CMEI´s do município com muro palito de concreto armado em forma de lápis, com área de 1.472,80 metros lineares, conforme consta nos autos.

Em relação ao procedimento protocolado sob nº 4450196/2022 foram apresentados: solicitação de aditamento assinado pela gestora do contrato, Secretária de Educação e Cultura (fls. 03/06), manifestação da contratada anuindo com a prorrogação do prazo contratual (fl. 07), terceira alteração contratual e contrato social consolidado (fls. 08/12), certidão positiva com efeito de negativa de tributos municipais (fl. 13), CND estadual (fl. 14), certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (fl. 15), certificado de regularidade do FGTS (fl. 16), CND trabalhista (fl. 17), cópia do instrumento contratual (fls. 18/44).

Apresentada a minuta do termo de aditamento (fl. 45), encaminharam-se os autos a esta Procuradoria para análise e parecer.

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

Foi solicitado esclarecimentos por esta Procuradoria Jurídica (fls. 48/49), na sequência juntou-se manifestação da Secretaria de Educação e Cultura (fls. 51/52) e ordem de serviço (fls. 53/55).

Por seu turno, o procedimento protocolado sob nº 452248/2022 veio instruído com os seguintes documentos: solicitação de aditivo (fls. 03/05), planilha orçamentária (fls. 07/11), manifestação da contratada anuindo com o aditivo de valor (fl. 12), ordem de serviço (fls. 13/15), documentos de regularidade fiscal e jurídica (fls. 16/25), cópia do instrumento contratual (fls. 26/52).

Lavrada nova minuta de termo de aditamento (fl. 53), encaminharam-se os autos a esta Procuradoria para análise e parecer.

É o breve relato, passa-se a análise dos procedimentos.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Inicialmente, cumpre elucidar que o presente parecer se destina exclusivamente à análise dos aspectos jurídicos do ato administrativo, salientando-se que ao advogado público não cabe adentrar no mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Incumbe a este profissional analisar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato e suas modificações, quando for o caso, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, alertando os gestores sobre os possíveis riscos de suas condutas.

Nesse esteira, cabe consignar que a Lei n.º 8.666/93 admite expressamente a alteração de contratos administrativos, por ato unilateral da Administração Pública, nos termos do artigo 65, I:

> Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
> I - unilateralmente pela Administração:
> a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
> b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

Assim, é possível promover modificações unilaterais em contratos vigentes, desde que haja justificativa pertinente e sejam satisfeitas as condições declinadas no citado dispositivo, quando se tratar de modificação qualitativa no projeto (inciso I, "a") ou mero acréscimo/supressão de quantidades (inciso I, "b").

A respeito das alterações autorizadas pela redação do art. 65, I, "a" ("modificação do projeto ou das especificações"), Jessé Torres Pereira Junior escreve que estas terão de atender a duas condições cumulativas:

> [...] as modificações qualitativas ou quantitativas no objeto de um contrato público **constituem excepcionalidade a ser cabalmente justificada diante de fatos supervenientes à contratação**. A Lei n.º 8.666/93 trouxe para a Administração o dever de somente iniciar a licitação depois de aprovar o projeto básico, em caso de obras e serviços [...]. Logo, **a necessidade de modificar projeto, especificações ou quantidades de material, a menos que seja imposta por fatos que venham a ocorrer durante a execução do contrato, será sempre insinuante de desleixo no cumprimento daquele dever**.
> **Decorrente embora de incúria administrativa, a necessidade de modificação deverá ser atendida, promovendo-se as alterações correspondentes no contrato, para que não sofra o interesse público. Porém, estará a Administração no dever de apurar responsabilidades, inclusive para investigar se os erros de projeto, especificação ou quantificação não terão sido de indústria, no propósito de favorecer fornecedores ou empreiteiras.**[1]

É também importante trazer à colação o entendimento doutrinário de Marçal Justen Filho sobre a matéria:

> Ademais, cabe evidenciar que a alteração decorre de um fato ocorrido ou apenas descoberto depois da instauração. A instituição do poder de promover a alteração contratual não significa a ausência de submissão dessa competência à consumação de um evento posterior à (ou somente conhecido depois da) instauração da licitação.
> Assim se passa porque **a competência discricionária da Administração se exaure com a elaboração do edital**. Instaurada a licitação, o edital vincula a Administração Pública, - o que está expressamente previsto no art. 41.

[1] PEREIRA JR., Jessé Torres. **Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública**. 5. Ed. – Rio de Janeiro/São Paulo: Renovar, 2002, pp. 647/648.

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

> Antes de concluída a licitação, a Administração Pública pode promover a revogação do certame. Mas apenas mediante a invocação do motivo superveniente, tal como determina o art. 49. Homologado o resultado, produz-se a contratação. **O conteúdo do contrato deve ser absolutamente conforme e compatível com o conteúdo do edital e da proposta. É vedado à Administração contratar objeto distinto daquele que foi licitado**.
> Ora, **não teria cabimento que, firmado o contrato nos exatos termos licitados, a Administração introduzisse inovações fundadas em eventos pretéritos que já fossem conhecidos de antemão**. **Essa prática violaria a seriedade da licitação e a regra da vinculação ao ato convocatório**.
> Logo, a competência para modificar o contrato administrativo não é um meio que pode tornar inútil a licitação **nem assegura à Administração Pública o poder para reabrir uma etapa anterior à elaboração do edital**.[2]

No caso em tela, os responsáveis pelo acompanhamento do contrato noticiam que: *"É vantajoso ao município aditar tal valor ao contrato nº 153/2021/GP do que preparar novo processo licitatório. Itens aditados no lote 01, são itens que sofreram pequenas alterações de área no momento de execução.* Prossegue, manifestando que *"no lote 02 infelizmente foi um erro de levantamento no momento em que foi desenvolvido o orçamento, não foram previstos alguns pontos de contenção que para poder executar os muros palitos será necessário executar, caso não execute, em curto prazo vamos ter problemas com movimentação da base, consequentemente movimentará os muros. Assim, teremos patologias expostas em curto prazo, sendo que o custo para fazer reparo será muito maior"*.

Ocorre que, em relação ao lote 1, não foram evidenciadas circunstâncias imprevisíveis ou que somente pudessem ser constatadas depois da elaboração dos projetos, aptas a ensejar a modificação do contrato, não havendo, assim, informação técnica que indique se tratar de fato superveniente à contratação, dispondo, apenas, de forma superficial que "são itens que sofreram pequenas alterações de área no momento da execução".

Dessa forma, não foi demonstrado que as alterações pretendidas decorrem de fatos supervenientes, o que deverá ser evidenciado pela autoridade responsável.

---

[2] JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**. 15º ed – São Paulo: Dialética, 2012. p. 880.

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

60

Conforme já ressaltado, a alteração será regular desde que decorrente de fatos supervenientes à elaboração dos projetos ou de fatos que apenas se tornaram conhecidos depois desta fase, o que deverá ser demonstrado nos autos.

Por seu turno, em relação ao lote 2, da mesma forma não há informação técnica que indique se tratar de fato superveniente à contratação, pelo contrário, infere-se que trata-se de evidente falha de projeto e/ou na planilha orçamentária, conforme colhe-se da justificativa apresentada "infelizmente foi um erro de levantamento no momento em que foi desenvolvido o orçamento".

Cumpre ressaltar que, as alterações que não guardem fundamento em fato posterior ao contrato, ou apenas conhecido depois de então, **somente poderão ser realizadas se forem imprescindíveis para atender ao interesse público,** ensejando, em virtude da frustração ao dever de licitar todas as etapas e parcelas de serviços, a obrigação da Administração apurar a responsabilidade funcional dos agentes públicos encarregados da atividade.

Frisa-se que as alterações devem observar o limite quantitativo estabelecido nos parágrafos 1º e 2º, do art. 65, da Lei 8.666/93, portanto, não poderá exceder o valor correspondente a 25% do total do contrato.

Cabe observar que não há indicação quanto à natureza da modificação contratual a autorizar o enquadramento em uma das hipóteses do art. 65, I, cabendo à autoridade técnica, investida no cargo, informar se o aditivo traz alteração qualitativa, modificando o projeto ou suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, ou se houve mero acréscimo de quantidades em itens já antes previstos na planilha de serviços e materiais.

A depender da informação técnica, deverá ser indicado no respectivo termo de aditamento o fundamento legal adequado (art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93 para alterações qualitativas ou art. 65, I, "b", da Lei 8.666/93 para alterações meramente quantitativas).

Observa-se que foi apresentado planilha de valores, constante às fls. 07/10 dos autos, todavia, a planilha orçamentária acostada às fls. 07/08 não se encontra legível, o que deverá ser sanado. Recomenda-se, ainda, que as planilhas constem como anexo do termo aditivo.

Cabe também apontar que não foram observadas as competências definidas no Decreto Municipal n.º 8.296/18, eis que, conforme art. 2º

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

"São atribuições do Gestor do Contrato: [...] IV – solicitar termo aditivo para formalizar as modificações nos contratos administrativos, previstas em lei, tais como acréscimos ou supressões [...]" e, de acordo com o art. 3º, "são atribuições do Fiscal do Contrato: [...] VII – comunicar ao Gestor do Contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de execução, em razão de fato superveniente ou de outro qualquer que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado".

Desta forma, a solicitação de acréscimo de valor ao contrato (fls. 03/05 protocolo sob nº 452248), deverá ser corroborada pela gestora do contrato.

Verifica-se, ainda, que não foi apresentada indicação de dotação orçamentária assinada por Contador Público, o que deverá ser sanado.

Observa-se, ainda, em consulta ao Portal da Transparência[3], que a servidora que assina a solicitação acostada às fls. 03/06 dos autos, bem como as planilhas orçamentárias, tem como cargo em comissão Chefe do Setor Manutenção.

Nesse esteira, alerta-se que os cargos em comissão se destinam ao exercício de funções de direção, chefia ou assessoramento, não se prestando ao desempenho de atividades burocráticas, **técnicas** ou operacionais, para tanto, colaciona-se a decisão do Supremo Tribunal Federal:

> EMENTA Criação de cargos em comissão. Requisitos estabelecidos pela Constituição Federal. Estrita observância para que se legitime o regime excepcional de livre nomeação e exoneração. Repercussão geral reconhecida. Reafirmação da jurisprudência da Corte sobre o tema. 1. A criação de cargos em comissão é exceção à regra de ingresso no serviço público mediante concurso público de provas ou provas e títulos e somente se justifica quando presentes os pressupostos constitucionais para sua instituição. 2. Consoante a jurisprudência da Corte, a criação de cargos em comissão pressupõe: a) que os cargos se destinem ao exercício de funções de direção, chefia ou assessoramento, não se prestando ao desempenho de atividades burocráticas, técnicas ou operacionais; b) necessária relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado; c) que o número de cargos comissionados criados guarde proporcionalidade com a necessidade que eles visam suprir e com o número de servidores ocupantes de cargos efetivos no ente federativo que os institui; e d) que as atribuições dos cargos em comissão estejam

3 http://pronimtb.patobranco.pr.gov.br:8087/pronimtb/index.asp?acao=4&item=5&visao=2&CdMatricula=113905&sqContrato=1&tpCalculo=9&dtCompetencia=01/02/2022

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

62

descritas de forma clara e objetiva na própria lei que os cria. 3. Há repercussão geral da matéria constitucional aventada, ratificando-se a pacífica jurisprudência do Tribunal sobre o tema. Em consequência disso, nega-se provimento ao recurso extraordinário. 4. Fixada a seguinte tese: a) **A criação de cargos em comissão somente se justifica para o exercício de funções de direção, chefia e assessoramento, não se prestando ao desempenho de atividades burocráticas, técnicas ou operacionais;** b) tal criação deve pressupor a necessária relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado; c) o número de cargos comissionados criados deve guardar proporcionalidade com a necessidade que eles visam suprir e com o número de servidores ocupantes de cargos efetivos no ente federativo que os criar; e d) **as atribuições dos cargos em comissão devem estar descritas, de forma clara e objetiva, na própria lei que os instituir.** (grifo-nosso) STF - RE: 1041210 SP, Relator: DIAS TOFFOLI, Data de Julgamento: 27/09/2018, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 22/05/2019).

Por conseguinte, foi apresentada pela autoridade gestora (protocolo nº 450196) prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato.

Vale registrar que o art. 57, § 2º estabelece que "toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato". Nesta esteira, consta dos autos justificativa quanto à motivação da prorrogação contratual, sendo que a minuta de termo de aditamento deverá ser assinada pela autoridade competente para firmar o contrato.

De acordo com o art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666/93, por sua vez:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis. (g.n.)

No caso em tela, a autoridade gestora alude a prorrogação dos prazos contratuais em relação aos dois lotes do contrato. Entretanto, em relação ao lote 01, ocorreu a expiração do prazo de execução, conforme colhe-se dos autos "a responsável técnica acabou por confundir a data de execução com a data de vigência do contrato, assim, a mesma pediu aditivo de prazo para este lote após o mesmo ter expirado" (fl. 52 procedimento nº 450196).

Salientando a obrigação da Administração apurar a responsabilidade funcional dos agentes públicos encarregados da atividade.

Cabe salientar que o prazo de execução da obra deve ser entendido como aquela necessário para a conclusão do objeto contratada. Já o prazo de vigência, é aquele dentro do qual o negócio jurídico administrativo está apto a produzir efeitos. Desta forma, o prazo de vigência é delimitado pelo período necessário para execução do objeto, seu recebimento e o respectivo pagamento, para que ambas as partes contratantes possam cumprir suas obrigações finais.

Desta forma, tem-se que o prazo de execução do contrato somente expirará com a entrega do bem contratado. Assim, o transcurso do tempo não resulta necessariamente no encerramento das obrigações contratuais, mas poderá servir de elemento caracterizador de eventual mora.

Com efeito, os contratos por escopo, havendo necessidade de prorrogação do prazo contratual, deverá ser confeccionado o respectivo termo aditivo antes da expiração do prazo inicialmente previsto, considerando que, em tese, não é admitida juridicamente a prorrogação ou a execução da obra após o término da respectiva vigência.

Desta forma, aparentemente, é possível que a obra seja concluída dentro do prazo de vigência, uma vez que trata-se de contrato por escopo.

No caso em tela, a autoridade gestora justifica a prorrogação do prazo em razão de fatores climáticos, atrasos no fornecimento de materiais e

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

64

alterações no projeto. Todavia, em relação a justificativa - atraso no fornecimento de materiais, não foram expostos os motivos do atraso, bem como se houve culpa da contratada. Cabe enfatizar que as prorrogações de prazo venham devidamente motivadas, possibilitando o devido enquadramento jurídico.

No presente caso, aparentemente, o pedido de prorrogação encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, II, no que concerne ao período de chuva, bem como, a depender do esclarecimento a respeito da alteração qualitativa ou mero acréscimo de quantidades em itens já antes previstos na planilha de serviços e materiais, deverá ser indicado o inciso I ou IV do § 1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Ainda, em relação a minuta contratual, as alterações pretendidas deverão ser formalizada na mesma minuta contratual, indicando em relação ao lote 1 o prazo de vigência estabelecido, bem como em relação ao lote 2 o prazo de execução e vigência. Recomenda-se, ainda, que sejam apensados os procedimentos.

Frisa-se, outrossim, que o presente parecer restringe-se aos aspectos jurídicos do procedimento e não se destina a aferir o mérito da contratação, que pertence exclusivamente aos ordenadores de despesa.

III – CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria, em relação ao lote 1, entende-se pela possibilidade de alteração, desde que a situação constatada, se trata de fato posterior à (ou apenas descoberto depois da) elaboração dos projetos e desencadeamento do processo licitatório que resultou no contrato, recomendado que seja esclarecido pela autoridade gestora, conforme exposto no parecer.

Caso contrário, a alteração contratual somente poderá ocorrer se for imprescindível para atender ao interesse público, a critério da autoridade técnica ou gestor público responsável.

Em relação ao lote 2, tendo em vista que a justificativa apresentada pela gestão contratual não diz respeito a fato superveniente à contratação, conforme exposto, entende-se que a alteração contratual somente poderá ocorrer se for imprescindível para atender ao interesse público, a critério da autoridade técnica ou gestor público responsável. Outrossim, deverão ser observados os apontamentos tecidos no presente parecer jurídico.

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

65

Sendo este o caso, entende-se pela possibilidade de aditamento do prazo contratual, observado o apontamento em relação ao enquadramento jurídico.

É o parecer, em nove laudas.

Pato Branco/PR., 20 de maio de 2022.

Jaqueline Lucidne S. Kessler
Procuradora Jurídica do Município
OAB/PR n.º 42.227

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Licitações

MEMORANDO N.º 419/2022

De: Divisão de Licitação

Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Data: 23 de Maio de 2022

Ref: Solicitação de Acréscimo e Prazo – Contrato 153/2021 - Somar Engenharia

---

Sirvo-me do presente, para remeter a esse Setor, procedimento licitatório protocolado sob nº 452248 e 450196/2022, Acréscimo e Prazo – Contrato 153/2021 Somar Engenharia , encaminho para esta secretaria para que seja analisada e respondido os apontamentos do parecer jurídico 335/2022.

Ficamos no aguardo para darmos procedimento na solicitação.

Atenciosamente,

Mariana Rombaldi

Mariana Rombaldi
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Licitações

MEMORANDO N.º 419/2022

De: Divisão de Licitação
Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Data: 23 de Maio de 2022
Ref: Solicitação de Acréscimo e Prazo – Contrato 153/2021 - Somar Engenharia

---

Sirvo-me do presente, para remeter a esse Setor, procedimento licitatório protocolado sob nº 452248 e 450196/2022, Acréscimo e Prazo – Contrato 153/2021 Somar Engenharia , encaminho para esta secretaria para que seja analisada e respondido os apontamentos do parecer jurídico 335/2022.

Ficamos no aguardo para darmos procedimento na solicitação.

Atenciosamente,

Mariana Rombaldi

Mariana Rombaldi
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Rua Caramuru, 271 - CEP: 85.501-064 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (46) 3220 1511 - www.patobranco.pr.gov.br

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Educação e Cultura

Memorando n°387/2022

Pato Branco, 24 de maio de 2022.

De: Secretaria de Educação e Cultura
Para: Divisão de Licitação
Assunto: Resposta ao parecer nº 335/2022

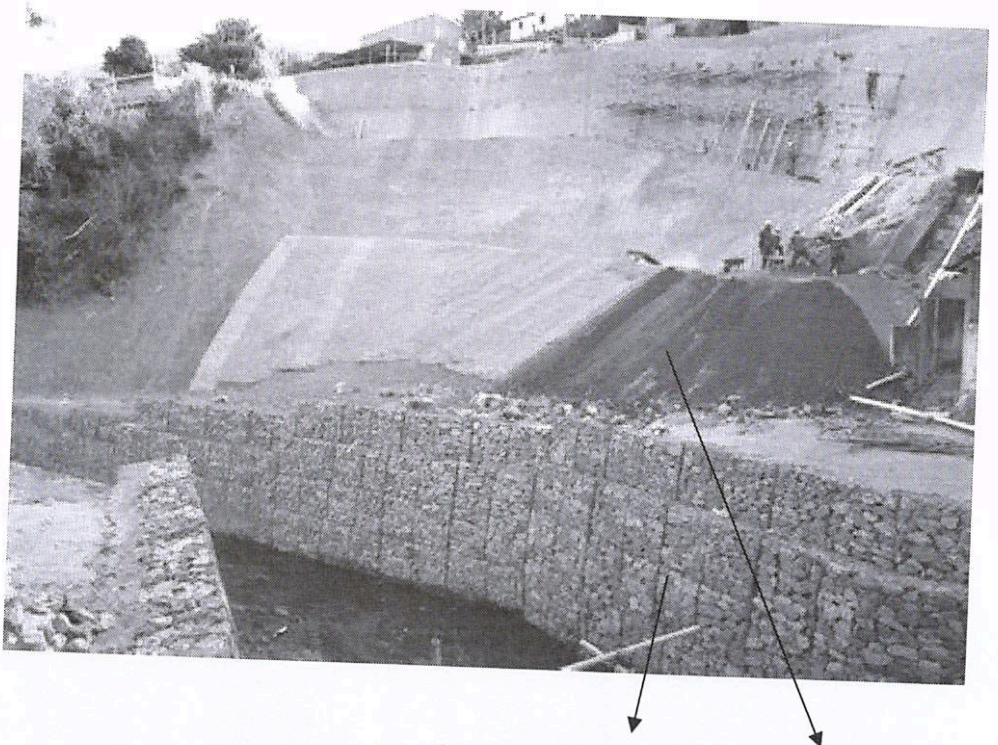
Página 59 – Item 01 – Como já citado não havia projeto elétrico onde a empresa desenvolveu o mesmo, o clima influenciou diretamente no prazo de execução, entre outros fatores de execução, como as "pequenas alterações de área no momento da execução". A empresa poderia ter notificado o munícipio e ter parado a obra para dar sequência sendo que não existiam projetos, porém, entramos em um acordo com a empresa onde, a mesma se prontificou em desenvolver o projeto assim dando sequência de maneira mais lenta nos outros pontos da obra o que no ver do município foi mais vantajoso, caso contrário esse projeto entraria na fila para desenvolvimento, atrasando mais ainda.

Página 59 – Item 02 – Pode-se levar em consideração a mesma resposta do Item 01, sendo que tudo isso aconteceu depois que a empresa assinou o contrato com o município, ficando claro e de fácil entendimento que não temos como prever o clima durante o desenvolvimento do projeto e do "cronograma", e também que não teríamos tempo hábil para fazer o projeto elétrico e repassar para empresa. A decisão tomada foi a melhor para o momento.

Página 60 – Item 01 – A informação técnica é: se torna inviável fazer uma viga baldrame em contato direto com o solo, sendo que a topografia do local é acidentada, e com possibilidade de desmoronamento. Quando nos deparamos com uma

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

topografia desse perfil se faz necessário no mínimo um muro de contenção, senão ainda corremos o risco de ter acidente nesse local.



Muro de contenção com topografia acidentada

Nos locais onde se solicitou o aditivo de prazo é necessário pois encontramos situações nesse estilo, umas com uma topografia menos acidentada.

Página 60 – Item 02 – Não foi previsto antes de assinar o contrato, porém, para não passar por mais um processo licitatório, contratar nova empresa achamos cabível aditivar os valores e o prazo necessário onde essa empresa irá executar e concluir as obras em todos os locais que se encontram em contrato.

Página 60 – Item 03 – O questionamento é sobre o art. 65, I, pode-se afirmar que traz alterações qualitativas sim, e não apenas acréscimo de quantidades. É possível compreender isso, analisando os locais onde serão executados esses muros de contenção juntamente com os muros palitos.

Página 60 – Item 04 – A planilha legível encontra-se em anexo a esse memorando.

Página 60 – Item 05 – Já estamos cientes do erro.

Página 61 – A dotação orçamentária esta em anexo.

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

Gostaríamos de solicitar nesse mesmo memorando mais prazo de vigência e de execução para o Lote 01 e par ao Lote 02.

Lote 01 – Execução – a última solicitação foi prorrogada por 02 meses, fechando no dia 13/05/2022. Nesse caso vamos pedir um prazo de mais 02 meses, fechando no dia 13/07/2022.

Lote 01 – Vigência – a última solicitação de aditivo não foi solicitada mais prazo a vigência. Então, viemos por meio desse solicitar um prazo de 03 meses, fechando assim no dia 13/09/2022.

Lote 02 – Execução – a última solicitação foi prorrogada por 01 mês e 20 dias, fechando no dia 02/07/2022. Nesse caso vamos pedir um prazo de mais 03 meses, fechando no dia 02/10/2022.

Lote 02 – Vigência – a última solicitação de aditivo não foi solicitada mais prazo a vigência. Então, viemos por meio desse solicitar um prazo de 03 meses, fechando assim no dia 13/11/2022.

Agradecemos e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Simone dos Santos Painim
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
N.A	N.A	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	MURO PALITO			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	02-21 (N DES.)	MURO PALITO	PATO BRANCO - PR	20,34%	11,59%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
MURO PALITO										
1.	SINAPI		**MURO PALITO EM FORMA DE LÁPIS**						**227.528,44**	
1.1.			**ESCOLA MUNICIPAL JUVENAL CARDOSO**					-	**227.528,44**	
1.1.1.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,65	50,72	BDI 1	61,04	100,72	RA
1.1.2.	SINAPI	98530	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	UN	16,00	120,32	BDI 1	144,79	2.316,64	RA
1.1.3.	SINAPI	98527	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	UN	16,00	142,70	BDI 1	171,73	2.747,68	RA
1.2.	SINAPI		**CMEI PEQUENO PRINCIPE**					-	**72.937,75**	
1.2.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	47,43	54,52	BDI 1	65,61	3.111,88	RA
1.2.2.	Composição	03	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	1,60	411,39	BDI 1	495,07	792,11	RA
1.2.3.	SINAPI	95576	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_11/2016	KG	56,92	15,27	BDI 1	18,38	1.046,19	RA
1.2.4.	SINAPI	95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	KG	25,30	18,24	BDI 1	21,95	555,34	RA
1.2.5.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	1,03	86,12	BDI 1	103,64	106,75	RA
1.2.6.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	2,79	116,95	BDI 1	140,74	392,66	RA
1.2.7.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	22,78	70,66	BDI 1	85,03	1.936,98	RA
1.2.8.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	3,41	423,44	BDI 1	509,57	1.737,63	RA
1.2.9.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	90,26	16,69	BDI 1	20,08	1.812,42	RA
1.2.10.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	49,34	19,16	BDI 1	23,06	1.137,78	RA
1.2.11.	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	42,20	103,77	BDI 1	124,88	5.269,94	RA
1.2.12.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	161,75	16,68	BDI 1	20,07	3.246,32	RA

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

fabricado

007

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
N.A	N.A	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	MURO PALITO			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	02-21 (N DES.)	MURO PALITO	PATO BRANCO - PR	20,34%	11,59%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
MURO PALITO									**227.528,44**	
1.2.13.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	36,29	19,30	BDI 1	23,23	843,02	RA
1.2.14.	SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1,32	548,12	BDI 1	659,61	870,69	RA
1.2.15.	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	39,50	76,60	BDI 1	92,18	3.641,11	RA
1.2.16.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	49,34	19,30	BDI 1	23,23	1.146,17	RA
1.2.17.	SINAPI	92741	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	2,21	620,98	BDI 1	747,29	1.651,51	RA
1.2.18.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	89,10	39,24	BDI 1	47,22	4.207,30	RA
1.2.19.	SINAPI	87517	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	75,90	171,09	BDI 1	205,89	15.627,05	RA
1.2.20.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	83,20	7,94	BDI 1	9,55	794,56	RA
1.2.21.	SINAPI	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	53,11	53,11	BDI 1	63,91	3.394,26	RA
1.2.22.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	83,20	2,37	BDI 1	2,85	237,12	RA
1.2.23.	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	83,20	14,59	BDI 1	17,56	1.460,99	RA
1.2.24.	SINAPI	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	83,20	21,72	BDI 1	26,14	2.174,85	RA
1.2.25.	SINAPI	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	M2	141,52	83,20	BDI 1	100,12	14.168,98	RA
1.2.26.	SINAPI-I	39323	MANTA GEOTEXTIL TECIDO DE LAMINETES DE POLIPROPILENO, RESISTENCIA A TRACAO = *25* KN/M	M2	83,20	15,72	BDI 1	18,92	1.574,14	RA
1.3.			**ESCOLA MUNICIPAL VILA IZABEL**					-	**81.936,34**	

PMv3.0.4

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

Aprovado

0071

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
N.A	N.A	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	MURO PALITO			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	02-21 (N DES.)	MURO PALITO	PATO BRANCO - PR	20,34%	11,59%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
MURO PALITO									**227.528,44**	
1.3.1.	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	9,30	260,71	BDI 1	313,74	2.917,78	RA
1.3.2.	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	68,90	74,85	BDI 1	90,07	6.205,82	RA
1.3.3.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	1,20	86,12	BDI 1	103,64	124,37	RA
1.3.4.	SINAPI	95577	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_11/2016	KG	189,40	13,84	BDI 1	16,66	3.155,40	RA
1.3.5.	SINAPI	95446	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_10/2016	KG	42,50	11,15	BDI 1	13,42	570,35	RA
1.3.6.	Composição	03	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	1,59	411,39	BDI 1	495,07	787,16	RA
1.3.7.	SINAPI	91007	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM PANOS DE FACHADA SEM VÃOS. AF_06/2015	M2	124,20	13,07	BDI 1	15,73	1.953,67	RA
1.3.8.	SINAPI	91601	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 6,3 MM DE DIÂMETRO. AF_06/2019	KG	66,18	14,43	BDI 1	17,37	1.149,55	RA
1.3.9.	SINAPI	91603	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 10,0 MM DE DIÂMETRO. AF_06/2019	KG	473,44	12,78	BDI 1	15,38	7.281,51	RA
1.3.10.	SINAPI	100068	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 12,5 MM DE DIÂMETRO. AF_06/2019	KG	599,05	10,98	BDI 1	13,21	7.913,45	RA
1.3.11.	SINAPI	100346	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	507,61	11,06	BDI 1	13,31	6.756,29	RA
1.3.12.	SINAPI	100347	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	384,59	12,60	BDI 1	15,16	5.830,38	RA
1.3.13.	SINAPI	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	M3	42,30	414,65	BDI 1	498,99	21.107,28	RA
1.3.14.	SINAPI-I	39323	MANTA GEOTEXTIL TECIDO DE LAMINETES DE POLIPROPILENO, RESISTENCIA A TRACAO = *25* KN/M	M2	181,18	15,72	BDI 1	18,92	3.427,93	RA
1.3.15.	SINAPI	98530	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	UN	7,00	120,32	BDI 1	144,79	1.013,53	RA
1.3.16.	SINAPI	98527	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	UN	7,00	142,70	BDI 1	171,73	1.202,11	RA
1.3.17.	SINAPI	101224	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 9 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22KM/H. AF_05/2020	M3	248,00	17,26	BDI 1	20,77	5.150,96	RA

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

Aditivado

0072

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
N.A	N.A	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	MURO PALITO			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	02-21 (N DES.)	MURO PALITO	PATO BRANCO - PR	20,34%	11,59%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
MURO PALITO									**227.528,44**	
1.3.18.	SINAPI	89509	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	28,88	27,20	BDI 1	32,73	945,24	RA
1.3.19.	SINAPI	73881/001	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2	M2	72,19	5,63	BDI 1	6,78	489,45	RA
1.3.20.	SINAPI	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	61,87	53,11	BDI 1	63,91	3.954,11	RA
1.4.			**ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CADORIN**					-	**67.489,31**	
1.4.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	53,90	54,52	BDI 1	65,61	3.536,38	RA
1.4.2.	Composição	03	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	1,60	411,39	BDI 1	495,07	792,11	RA
1.4.3.	SINAPI	95576	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_11/2016	KG	57,75	15,27	BDI 1	18,38	1.061,45	RA
1.4.4.	SINAPI	95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	KG	25,70	18,24	BDI 1	21,95	564,12	RA
1.4.5.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	0,87	86,12	BDI 1	103,64	90,17	RA
1.4.6.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	3,46	116,95	BDI 1	140,74	486,96	RA
1.4.7.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	23,13	70,66	BDI 1	85,03	1.966,74	RA
1.4.8.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	3,46	423,44	BDI 1	509,57	1.763,11	RA
1.4.9.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	93,44	16,69	BDI 1	20,08	1.876,28	RA
1.4.10.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	50,10	19,16	BDI 1	23,06	1.155,31	RA
1.4.11.	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	52,30	103,77	BDI 1	124,88	6.531,22	RA
1.4.12.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	80,60	16,68	BDI 1	20,07	1.617,64	RA
1.4.13.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	25,71	19,30	BDI 1	23,23	597,24	RA

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

Aderindo

0073

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
N.A	N.A	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	MURO PALITO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	02-21 (N DES.)	MURO PALITO	PATO BRANCO - PR	20,34%	11,59%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
MURO PALITO									227.528,44	
1.4.14.	SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1,60	548,12	BDI 1	659,61	1.055,38	RA
1.4.15.	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	28,93	76,60	BDI 1	92,18	2.666,77	RA
1.4.16.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	91,69	16,68	BDI 1	20,07	1.840,22	RA
1.4.17.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	50,13	19,30	BDI 1	23,23	1.164,52	RA
1.4.18.	SINAPI	92741	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	2,24	620,98	BDI 1	747,29	1.673,93	RA
1.4.19.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	61,96	39,24	BDI 1	47,22	2.925,75	RA
1.4.20.	SINAPI	87517	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	67,88	171,09	BDI 1	205,89	13.975,81	RA
1.4.21.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	69,40	7,94	BDI 1	9,55	662,77	RA
1.4.22.	SINAPI	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	69,40	53,11	BDI 1	63,91	4.435,35	RA
1.4.23.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	69,40	2,37	BDI 1	2,85	197,79	RA
1.4.24.	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	69,40	14,59	BDI 1	17,56	1.218,66	RA
1.4.25.	SINAPI	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	69,40	21,72	BDI 1	26,14	1.814,12	RA
1.4.26.	SINAPI	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	M2	69,40	141,52	BDI 1	170,31	11.819,51	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA

PMv3.0.4

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
N.A	N.A	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	MURO PALITO			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	02-21 (N DES.)	MURO PALITO	PATO BRANCO - PR	20,34%	11,59%	0,00%

← RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
MURO PALITO									**227.528,44**
Encargos sociais:			Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.						

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PATO BRANCO - PR
Local

segunda-feira, 2 de maio de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: ADERNANDA PAULA DOS SANTOS
CREA/CAU: 112.602-0/D
ART/RRT: 1720221971550

PMv3.0.4

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

0079

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
N.A	N.A	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	REFORMA E AMPLIAÇÃO OLAVO BILAC

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	02-21 (N DES.)	REFORMA E AMPLIAÇÃO OLAVO BILAC	PATO BRANCO - PR	20,34%	11,59%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
REFORMA E AMPLIAÇÃO OLAVO BILAC										
1.			REFORMA BRINQUEDOTECA						13.112,62	
1.1.			REVESTIMENTO PISO					-	13.112,62	
1.1.1.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	14,52	90,17	BDI 1	108,51	1.575,57	RA
1.1.2.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	3,96	61,95	BDI 1	74,55	295,22	RA
1.1.3.	SINAPI	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	28,00	35,57	BDI 1	42,80	1.198,40	RA
1.2.			ELÉTRICO					-	916,89	
1.2.1.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00	26,37	BDI 1	31,73	444,22	RA
1.2.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	64,90	3,52	BDI 1	4,24	275,18	RA
1.2.3.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	11,00	7,73	BDI 1	9,30	102,30	RA
1.2.4.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	26,37	BDI 1	31,73	95,19	RA
1.3.			ESQUADRIAS					-	2.027,04	
1.3.1.	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12,00	140,37	BDI 1	168,92	2.027,04	RA
1.4.			HIDROSSANITÁRIO					-	2.162,65	
1.4.1.	SINAPI	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00	66,50	BDI 1	80,03	320,12	RA
1.4.2.	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	64,64	BDI 1	77,79	77,79	RA
1.4.3.	SINAPI	88504	CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00	733,23	BDI 1	882,37	1.764,74	RA
1.5.			COBERTURA					-	4.936,85	
1.5.1.	Composição		TABEIRA DE MADEIRA DE LEI, PRIMEIRA 1A QUALIDADE, 2,5X20 CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	76,01	53,97	BDI 1	64,95	4.936,85	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

PMv3.0.4

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
N.A	N.A	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	REFORMA E AMPLIAÇÃO OLAVO BILAC			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	02-21 (N DES.)	REFORMA E AMPLIAÇÃO OLAVO BILAC	PATO BRANCO - PR	20,34%	11,59%	0,00%

← RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
REFORMA E AMPLIAÇÃO OLAVO BILAC									**13.112,62**

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PATO BRANCO - PR
Local

segunda-feira, 2 de maio de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: ADERNANDA PAULA DOS SANTOS
CREA/CAU: 112.602-0/D
ART/RRT: 0

PMv3.0.4

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

Município de Pato Branco
Secretaria de Administração e Finanças
Rua Caramuru, 271 – Centro
Pato Branco – Paraná

Dotação Orçamentária 2022

393- Dotação destinada a Aditivo Contrato Somar Engenharia

Código	Reduzido	Órgão	Fonte	Ação	Despesa	Desdobramento	Valor
02.01	4	GABINETE DO PREFEITO					
02.02	5	COORD. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO					
02.03	6	DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR					
02.04	7	ASSESSORIA JURÍDICA					
02.05	8	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					
02.06	9	UNIDADE DO PROCON					
03.01	11	PROCURADORIA					
04.01	14	GABINETE DA SECR DE PLANEJAMENTO URBANO					
04.02	15	DEP. DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
05.01	19	GABINETE DO SECR DE ADMN. E FINANÇAS					
05.02	20	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
05.03	21	DEPARTAMENTO FINANCEIRO					
05.04	22	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					
05.05	23	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
06.01	25	GABINETE DO SECRETARIO DE ENG. OBRAS					
06.02	26	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA					
06.03	27	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA					
06.04	28	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS					
06.05	29	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO					
07.01	31	GABINETE DO SECRET.DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
07.02	32	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	1044	1041	1670	8717	240.641,06
07.03	33	DEPARTAMENTO DE ENSINO					
07.04	34	DEPARTAMENTO DE CULTURA					
08.01	36	ATENÇÃO BASICA					
08.02	37	URGENCIA E EMERGENCIA					
08.03	38	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
08.04	39	VIGILANCIA EM SAUDE					
08.05	40	ASSISTENCIA FARMACEUTICA					
08.06	41	GESTAO DO SUS					
08.07	42	ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE					
09.01	44	GABINETE DO SEC.DE ACAO SOCIAL E CIDAD.					
09.02	45	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE					
09.03	46	DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA					
09.04	47	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
09.05	48	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO					
10.01	50	GABINETE DO SECRET.DE DESENV.ECONOMICO					
10.02	51	DEP. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
11.01	53	GABINETE DO SECR.DE AGRICULTURA					
11.02	54	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
12.01	56	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE					
12.02	57	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL					
12.03	58	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO					
14.01	61	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL					
16.01	64	GABINETE DO SECRETÁRIO					
16.02	65	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER					
17.01	67	GAB. DO SECRET. DE CIÊNCIA, TECNOL. E INOVAÇÃO					
17.02	68	DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLOGICO					
17.03	69	DEP.DE POLITICAS E PROGR DE PESQU E DESENVOL					
17.04	70	DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA					
19.01	75	SECRETARIA EXECUTIVA – GABINETE					
19.02	76	SECRETARIA EXECUTIVA – ASSUNTOS LEGISLATIVO					
19.03	77	SECRETARIA EXECUTIVA – PROGRAMAS E METAS					
19.04	78	SECRETARIA EXECUTIVA – CAPTAÇÃO DE RECURSO					
							240.641,06

Município de Pato Branco
Rodrigo Miguel Koprovski
CRC - 049168/0-

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Memorando 9- 1.835/2022

De: Liciane P. - SAF-SLIC-HM

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Robson C.

Data: 26/05/2022 às 16:42:09

Setores envolvidos:

GAB, SAF-SLIC-HM

Documentos para assinatura

Liciane Cristina Puttkamer
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Anexos:

153_2021_Adt_01_Somar_Engenhari_PRAZO.pdf

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar as assinaturas acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E47A-850F-E183-0BC1
Assinado por 1 pessoa: GIOVANNI CARLO FRANCO
Para verificar as assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

PREFEITURA DE PATO BRANCO

CABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022

Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 153/2021/GP, que entre si celebram o **Município de Pato Branco** e **Somar Engenharia e Construtora Eireli.**, na forma que segue.

Pelo presente Termo, de um lado o **Município de Pato Branco,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro à Rua Caramuru, nº 271, centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Robson Cantu**, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina n.º 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e **Somar Engenharia e Construtora Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.831.067/0001-17, Inscrição Estadual nº 25513124-0, com sede na Rua Venezuela, nº 110, Bairro Jardim das Americas, CEP 85.502-030 em Pato Branco/PR, Telefone (46) 99923-4000 / (46) 99907-0355, e-mail: casapronta.gg.construtora@gmail.com, neste ato representada por **Cleusa Regina Andreola Panisson**, inscrita no CPF nº 626.996.879-7, portador do RG nº 14.414.673-5, residente e domiciliado em Pato Branco/PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo certo e ajustado o Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 49/2020/GP, oriundo do **Tomada de Preços nº 08/2021**, **Processo nº 174/2021**, que tem por objeto a Execução da Reforma e Ampliação da Brinquedoteca e Construção de duas salas de aula no pátio interno da escola municipal Olavo Bilac, localizada na Rua Industrial, nº 200, Bairro Industrial, Pato Branco – PR (com área total de 243,36 m2, sendo 143,87 m2 área de reforma e 102,49 m2 a área de construção, e (ii) **Lote 2** - Execução dos serviços de: Cercamento de 6 (seis) Escolas Municipais e 5 (cinco) CMEIs do município de Pato Branco com muro palito de concreto armado em forma de lápis, com área total de 1.472,80 metros lineares, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme solicitação apresentada no protocolo 450196/2022.

Cláusula Primeira - Do Prazo

Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, inciso II, as partes pactuam prorrogação do prazo do:

- Lote 01: **Execução** por mais 04 meses, ou seja, até **13 de julho de 2022**;
  Vigência por mais 03 meses, ou seja, até **13 de setembro de 2022.**

- Lote 02: **Execução** por mais 04 meses e 20 dias, ou seja, até **02 de outubro de 2022;**
  Vigência por mais 03 meses, ou seja, até **13 de novembro de 2022.**

Cláusula Segunda - Vigência

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 25 de maio de 2022.

Município de Pato Branco – Contratante
Robson Cantu – Prefeito

SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI:07831067000117

Assinado de forma digital por SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI:07831067000117
Dados: 2022.05.30 14:47:19 -03'00'

Somar Engenharia e Construtora Eireli - Contratada
Cleusa Regina Andreola Panisson – Representante Legal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E47A-850E-E183-0BC1 e informe o código 5DF45-31FC-51F8-5439
Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código 5DF45-31FC-51F8-5439

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E47A-850E-E183-0BC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 27/05/2022 10:15:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E47A-850E-E183-0BC1

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
523	Maria De Luz Carvalho Prado	Concede aposentadoria	13/05/2022
533	Marlene Natalia Motto	Concede aposentadoria	17/05/2022
534	Nilza Maria Caldato De Andrade	Concede aposentadoria	17/05/2022

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima, encontra(m)-se disponível(eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp – Edição do dia 1º de junho de 2022, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Aviso de Abertura de Envelopes de Credenciamento e Propostas das Empresas - Chamamento Público 08/2021. Até o dia 31 (trinta e um) do mês de maio do ano de 2022, constatou a entrega de envelopes de credenciamento e proposta das empresas: Clínica de Urologia Janczeski Ltda, CNPJ: 01.973.096/00001-37; Clínica da Visão Siviero Ltda, CNPJ: 36.687.182/0001-68; JEBAHI Clínica de Médicos Associados Ltda, CNPJ: 07.950.431/0003-20; Neuroclinicas DR Paulo Antônio de Souza Junior S/S Ltda, CNPJ: 01.593.131/0001-01; Ortotrauma Clínica de Fisioterapia Ltda, CNPJ: 05.866.635/0001-90; LFM Fisioterapia Ltda, CNPJ: 09.943.891/0001-94; Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda, CNPJ: 10.791.819/0001-78; Longhi de Oliveira & Oliveira Ltda, CNPJ: 11.517.344/0001-99; Luciele Greibim – ME, CNPJ: 13.446.634/0001-14; Respivita Clínica de Doenças Respiratórias Ltda, CNPJ: 15.086.201/0001-20; Clínica Schmitd Ltda, CNPJ: 02.969.205/0001-05; Oliveira & Junior Oliveira Ltda, CNPJ: 17.315.125/0001-03; Centro Avançado de Cardiologia e Vascular do Paraná Ltda, CNPJ: 34.192.944/0001-20; Alfa X Radiologia Odontológica Ltda, CNPJ: 16.966.599/0001-52 e Laser Med Clínica de Fisioterapia Integrada Eireli, CNPJ: 33.296.539/0001-99, Referente ao Chamamento 08/2021, que tem por objeto o credenciamento de entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas de Serviços em Saúde, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, para ofertar serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/ Acompanhamentos/ Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Genturinário, Anestesias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) complementados pela Tabela Municipal, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações e convênios firmados com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. Assim a Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada através da Portaria nº 1.348/2021, realizara a abertura dos envelopes de credenciamento e proposta das empresas citadas a cima no dia 01 (um) dias do mês de junho do ano de 2022, às 14h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1100, Centro, CEP: 85.501-025. Nada mais havendo a tratar. Pato Branco, 31 de maio de 2022. Liliam Cristina Brandalise, Presidente Comissão de Chamamento Público e demais membros.

PUBLICADO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2022 - Contrato nº 153/2021/GP. Tomada de Preços nº 08/2021, Processo nº 174/2021. PARTES. Município de Pato Branco e Somar Engenharia e Construtora Eireli. OBJETO: Execução da Reforma e Ampliação da Brinquedoteca e Construção de duas salas de aula no pátio interno da escola municipal Olavo Bilac, localizada na Rua Industrial, nº 200, Bairro Industrial, Pato Branco – PR (com área total de 243,36 m2, sendo 143,87 m2 área de reforma e 102,49 m2 a área de construção, e (ii) Lote 2 - Execução dos serviços de: Cercamento de 6 Escolas Municipais e 5 CMEIs do município de Pato Branco com muro palito de concreto armado em forma de lápis, com área total de 1.472,80 metros lineares, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. DO ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, inciso II, as partes pactuam prorrogação do prazo do: Lote 01: Execução por mais 04 meses, ou seja, até 13 de julho de 2022; Vigência por mais 03 meses, ou seja, até 13 de setembro de 2022. Lote 02: Execução por mais 04 meses e 20 dias, ou seja, até 02 de outubro de 2022; Vigência por mais 03 meses, ou seja, até 13 de novembro de 2022. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 25 de maio de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Cleusa Regina Andreola Panisson – Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO CONTRATO Nº 109/2022.

DISPENSA Nº 36/2022 - PROCESSO Nº 158/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e Sigmamedica Assistencia Técnica Hospitalar Ltda, CNPJ nº 08.724.032/0001-41. OBJETO: Prestação de serviços de Controle de Qualidade e Levantamentos Radiométricos conforme RDC-611/2022, deste termo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde VALOR TOTAL: R$ 13.600,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1423-3185. FISCAL: Cássio Aurélio Teixeira. GESTOR: Secretaria Municipal de Saúde Pato Branco. 26 de Maio de 2022. Robson Cantu – Prefeito. Raphael Margraf Gomes - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE ERRATA N.º 02
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 74/2022 – PROCESSO N.º 145/2022

Após reanálise da Secretaria demandante, o Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** por meio da pregoeira ***Thais Love,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 1218/2021, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico n.º 74/2022*, que tem por objeto a prestação de serviços com profissionais especializados, para ministrar **aulas de musicalização e canto para coral infanto-juvenil nas escolas municipais e formação da Banda Marcial Municipal com instrumentos de sopro e percussão**, para atender a demanda da Secretaria de Educação e Cultura, que diante da manifestação da Secretaria requisitante, por meio do Memorando n.º 394/2022; ficam alteradas ao Edital, as exigências de Qualificação Técnica, vigendo da seguinte maneira: **6.13.4** - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em: **a) Para os itens 01 e 02**: A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional (is) responsável pelas aulas e a empresa licitante, a qual será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional ou por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum ou por meio de declaração de futura contratação. **i)** Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da empresa. **b) Para os itens 01 e 02:** Certificado de conclusão de graduação com licenciatura em música para os profissionais de ambos os itens. **c)** Ao menos um atestado de Capacidade Técnica de cada item, conforme segue: **i)** Para o item 1: Relacionados à instrumentos de sopro e percussão. e; **ii)** Para o item 2: Regente de coral. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para às **09 HORAS DO DIA 20 DE JUNHO DE 2022**, acessando exclusivamente por meio eletrônico - https://www.gov.br/compras/pt-br , horário oficial de Brasília - DF. O Edital Retificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / https://www.gov.br/compras/pt-br . Demais informações, fones: (46) 3220-1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Pato Branco, 31 de maio de 2022. ***Thais Love – Pregoeira.***

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 03 2022 - Contrato nº 86/2019GP. Dispensa de Licitação n.º 43/2019 – Processo n.º 110/2019 PARTES: Município de Pato Branco e Luiz Antoni Administradora de Bens EIRELI .OBJETO: Locação de parte do imóvel urbano, construído no lote nº 13 da Quadra nº 115, localizado na Rua Xingu, nº300, Centro, Sala 01, contendo 270,96m² de área Construída, na cidade de Pato Branco – PR, Matrícula nº17.497 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco. ADITAMENTO: DO PRAZO: Prorrogação do prazo para mais 12 meses, ou seja, até 23 de maio de 2023. DO VALOR: Permanece inalterado. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1650-3425. DA ALTERAÇÃO DA FINALIDADE DO OBJETO: Fica alterado a finalidade do uso da locação, passando a ser utilizada para o Centro de Reabilitação da Secretaria Municipal de Saúde. DA ALTERAÇÃO DO FISCAL: Fica alterado o Fiscal do contrato, passando a ser Rafaela Carbonari Fogolari, Fisioterapeuta, Matrícula n.º 7.843-3/1. Pato Branco, 23 de maio de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Marlon Luis Rodighero - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DA DISPENSA 36/2022 - PROCESSO: 158/2022 PROC. ADMINISTRATIVO N.º 491/2022 (ELETRÔNICO)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54. CONTRATADO: Sigmamedica Assistencia Técnica Hospitalar Ltda CNPJ nº 08.724.032/0001-41. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Controle de Qualidade e Levantamentos Radiométricos conforme RDC-611/2022, deste termo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. VALOR: R$ 13.600,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1423-3185. EMBASAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93. DATA DA AUTORIZAÇÃO: 26 de maio de 2022. Liliam Cristina Brandalise - Secretária Municipal de Saúde. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2022 - Contrato nº 153/2021/GP. Tomada de Preços nº 08/2021, Processo nº 174/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Somar Engenharia e Construtora Eireli. OBJETO: Execução da Reforma e Ampliação da Brinquedoteca e Construção de duas salas de aula no pátio interno da escola municipal Olavo Bilac, localizada na Rua Industrial, nº 200, Bairro Industrial, Pato Branco – PR (com área total de 243,36 m2, sendo 143,87 m2 área de reforma e 102,49 m2 a área de construção, e (ii) Lote 2 - Execução dos serviços de: Cercamento de 6 Escolas Municipais e 5 CMEIs do município de Pato Branco com muro palito de concreto armado em forma de lápis, com área total de 1.472,80 metros lineares, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. DO ADITAMENTO: Do Valor: Com base na Lei Federal n.º 8.666/93, especialmente em seu Art. 65, I, § 1º e 2º, e considerando a justificativa levada a termo no processo n.º 452248/2022; as partes pactuam o acréscimo de valor para os seguintes lotes: Lote 1 - no valor de R$ 13.112,62 passando o valor total do item 1 para R$ 264.178,97. Lote 2 - no valor de R$ 227.528,44 passando o valor total do item 2 para R$ 1.508.984,21. Da Dotação Orçamentária: Despesa 1670 – Desdobramento 8717.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 25 de maio de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Cleusa Regina Andreola Panisson – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022. PROCESSO Nº 268/2022. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008, Decreto Municipal nº 38/2020 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de mudas de árvores, à empresa: Viveiro de Mudas Meurer Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.168.382/0001-06 e Inscrição Estadual sob o nº 90327397-65, com o valor total de R$ 122.249,50 (Cento e vinte e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 31 de Maio de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL LEILÃO PÚBLICO N. º 1/2022. PROCESSO Nº 500/2022. O MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, através de seu leiloeiro oficial Francisco Valdomiro Bueno, designado pela Portaria nº 115/2022, e pelo Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek, torna público que está promovendo LEILÃO PUBLICO para a venda de bens móveis considerados inservíveis para a Administração, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de Licitação. Os procedimentos e condições previstos no Edital estão de conformidade com a legislação pertinente. Poderão participar do presente leilão, pessoas físicas e jurídicas, desde que estejam de acordo com as condições estabelecidas no Edital. O objeto deste leilão poderá ser examinado na Garagem da Prefeitura Municipal de Mariópolis, estado do Paraná, a partir do dia 01 de Junho de 2022 até o dia 20 de Junho de 2022, no horário das 8h00 às 11h30horas e das 13h00 as 17h00. O início do leilão público, será às **14h00 (QUATORZE) horas do dia 20 de JUNHO de 2022**, na Garagem Prefeitura Municipal de Mariópolis – PR, localizado na Rua vinte e dois, nº 272, centro. Caso algum lote não seja leiloado na primeira data fica agendado desde já a segunda data do leilão que será às 14h00 (QUATORZE) horas do dia 27 de JUNHO de 2022, na Garagem da Prefeitura Municipal de Mariópolis – PR, localizado na Rua vinte e dois, nº 272, centro. O Edital com as condições gerais poderá ser obtido na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis no horário normal de expediente, no e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, site www.mariopolis.pr.gov.br, na aba Licitações. Portal Transparência do Município. O valor mínimo estabelecido para o referido leilão é de R$ 367.300,00 (Trezentos e sessenta e sete mil e trezentos reais), para a totalidade dos bens. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos por telefone através do número (046) 3226-8100. Mariópolis, 31 de Maio de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, **homologo** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida na **Tomada de Preços nº 005/2022 - PMM,** determinando que seja **adjudicado** seu objeto a empresa proponente vencedora: **A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA**, foi vencedora do objeto: Seleção de propostas visando a Contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de engenharia para execução ***sob regime de empreita global (material e mão de obra)*** para fechamento de saguão da Escola São Francisco de Assis nesta municipalidade, com o valor global de R$ 58.774,72 (cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Mangueirinha, 31 de Maio de 2022.
ELIDÍO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2455/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA IRACY ZANELLA TRANSPORTES - EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 02.999.930/0001 - 26, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino, conforme objeto da **Edital de Pregão Presencial Nº 066/2018**, Fica alterado o valor contratual do Lote nº 03, passando de R$ 68.723,70 (sessenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e setenta centavos); passando para R$ 85.533,70 (oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos), sendo um acréscimo de 25% sobre o valor do contrato inicial, conforme justificativa do executivo Municipal e tudo de acordo com o Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 30 (trinta) de maio de 2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2914/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Luciane Cirilo dos Santos – Me, CNPJ/MF sob o nº 31.414.172/0001 – 35, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de peças/materiais e prestação de serviços destinados a consertos e reparos em geral em ar condicionados dos veículos, ônibus, caminhões, vans e máquinas pesadas, pertencentes ao Município de Itapejara D'Oeste – PR, conforme condições e especificações estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico Nº 016/2021**, fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 31 (trinta e um) de maio de 2022, para 31 (trinta e um) de outubro de 2022, conforme a justificativa do executivo municipal e em conformidade com a Lei nº 8666/93. Itapejara D'Oeste, 25 (vinte e cinco) de maio de 2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 186/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Roberto Carlos B. B. Junior, Matrícula: 010127Sub1. Órgão de Lotação: Depto de Assistência Social. Cargo ou função: Psicólogo. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 01/06/2022 as 06h00 e retorno dia 01/06/2022 as 16h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Spin placa: BHV-6029 (Oficial). Finalidade da viagem: Ciclo de Debates – Família Acolhedora. Órgãos locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 31.05.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 187/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Raquel Deparis Hofmann, Matrícula: 1012084 1. Órgão de Lotação: Depto de Assistência Social. Carga ou função: Diretora. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 01/06/2022 as 06h00 e retorno dia 01/06/2022 as 16h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Spin placa: BHV-6029 (Oficial). Finalidade da viagem: Ciclo de Debates – Família Acolhedora. Órgãos locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 31.05.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 188/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Daniela Toderoviski, Matrícula: 1014248 1. Órgão de Lotação: Depto de Assistência Social. Cargo ou função: Assistente Social. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 01/06/2022 as 06h00 e retorno dia 01/06/2022 as 16h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Spin placa: BHV-6029 (Oficial). Finalidade da viagem: Ciclo de Debates – Família Acolhedora. Órgãos locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 31.05.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 189/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jocelaine R. Dall Agnol, Matrícula: 010154001. Órgão de Lotação: Depto de Assistência Social. Cargo ou função: Conselheira Tutelar. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 01/06/2022 as 06h00 e retorno dia 01/06/2022 as 16h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Spin placa: BHV-6029 (Oficial). Finalidade da viagem: Ciclo de Debates – Família Acolhedora. Órgãos locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 31.05.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 190/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Geni Bielchi, Matrícula: 101549-4. Órgão de Lotação: Depto de Assistência Social. Cargo ou função: Conselheira Tutelar. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 01/06/2022 as 06h00 e retorno dia 01/06/2022 as 16h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Spin placa: BHV-6029 (Oficial). Finalidade da viagem: Ciclo de Debates – Família Acolhedora. Órgãos locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 31.05.2022.

0082
Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 - CONTRATO Nº 153/2021/GP. TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021, PROCESSO Nº 174/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e Somar Engenharia e Construtora Eireli. OBJETO: Execução da Reforma e Ampliação da Brinquedoteca e Construção de duas salas de aula no pátio interno da escola municipal Olavo Bilac, localizada na Rua Industrial, nº 200, Bairro Industrial, Pato Branco – PR (com área total de 243,36 m2, sendo 143,87 m2 área de reforma e 102,49 m2 a área de construção, e (ii) Lote 2 - Execução dos serviços de: Cercamento de 6 Escolas Municipais e 5 CMEIs do município de Pato Branco com muro palito de concreto armado em forma de lápis, com área total de 1.472,80 metros lineares, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. DO ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, inciso II, as partes pactuam prorrogação do prazo do: Lote 01: Execução por mais 04 meses, ou seja, até 13 de julho de 2022; Vigência por mais 03 meses, ou seja, até 13 de setembro de 2022. Lote 02: Execução por mais 04 meses e 20 dias, ou seja, até 02 de outubro de 2022; Vigência por mais 03 meses, ou seja, até 13 de novembro de 2022. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 25 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

CLEUSA REGINA ANDREOLA PANISSON
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:DE173789

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/06/2022. Edição 2530
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439 e informe o código DF45-31FC-51F8-5439

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DF45-31FC-51F8-5439

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GIOVANI CARLO FRANCO (CPF 914.XXX.XXX-34) em 14/05/2025 17:15:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DF45-31FC-51F8-5439